



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 047/2013-PMJ**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E  
CONSUMO - ATENDIMENTO - EJA**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
13 / 12 / 13	09 6 30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 25 de novembro de 2013.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência, a autorização de abertura de processo licitatório para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento AO EJA, no valor máximo de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos), no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo).

Informo que segue anexo, solicitação 83/2013, bem como 03 (três) orçamentos realizados com as empresas GIULIANO DA SILVA CUNHA, VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME e PEREIRA E PERES LTDA.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/11/13

às 14:00 hs. Nº 338/13

  
Elisângela Heidgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



Município de Japira  
Solicitação 83/2013



<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Tipo</b>	25/11/2013	36
<b>83</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
930-0	REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	170/2013	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Nome			
05	Educação	30 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE JAPIRA			

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EJA

<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002808	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6	UNID	3,00	1.510,00	4.530,00
002827	NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	UNID	2,00	1.706,66	3.413,32
002828	NOTEBOOK 4GB 14 LED	UNID	1,00	1.988,33	1.988,33
002829	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	UNID	3,00	466,66	1.399,98
002830	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C/ SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR	UNID	1,00	6.533,33	6.533,33
002831	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT 2 GAV	UNID	1,00	406,33	406,33
002832	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 x 70 x 30	UNID	3,00	380,00	1.140,00
002833	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	UNID	3,00	113,33	339,99
002834	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	UNID	3,00	221,66	664,98
002835	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA	UNID	2,00	968,33	1.936,66
002836	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	UNID	1,00	1.438,33	1.438,33
002837	CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	UNID	1,00	553,33	553,33
002838	TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERSOR INTEGRADO, USB	UNID	1,00	1.805,00	1.805,00
002839	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNID	1,00	1.608,33	1.608,33
002840	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNID	1,00	458,00	458,00
002841	QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	UNID	2,00	713,33	1.426,66
				<b>TOTAL</b>	<b>29.642,57</b>

<b>Lote</b>					
<b>002 Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002842	ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	UNID	10,00	71,50	715,00
002843	ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF PALAVRAS	UNID	6,00	60,33	361,98
002844	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	UNID	6,00	33,00	198,00
002845	DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇS EM MDF	UNID	6,00	31,33	187,98
002846	DOMINÓ TABUADA	UNID	6,00	63,83	382,98
002847	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30 cm TABULEIRO	UNID	4,00	30,33	121,32
002848	JOGO DE XADREZ E DAMA	UNID	2,00	71,33	142,66
002849	CONJUNTO PARA JOGOS (LUDO/DAMA/XADREZ)	UNID	1,00	199,66	199,66
002850	JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	UNID	10,00	22,00	220,00
002851	LÁPIS DE COR C/ 06 CORES	UNID	20,00	19,66	393,20
002852	LÁPIS PRETO C/ 144	UNID	2,00	29,83	59,66
002853	MAPA DO BRASIL	UNID	1,00	10,33	10,33
002854	MAPA DO PARANÁ	UNID	1,00	10,33	10,33
002855	MATERIAL DOURADO EM EVA	UNID	2,00	18,66	37,32
002856	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	UNID	100,00	15,30	1.530,00
002857	TONNER REMANUFATURADO PRETO	UNID	2,00	59,33	118,66
002858	TONNER REMANUFATURADO 310	UNID	2,00	88,33	176,66
002859	TONNER REMANUFATURADO 311 COR	UNID	2,00	97,00	194,00
002860	TONNER REMANUFATURADO 312	UNID	2,00	97,00	194,00
002861	TONNER REMANUFATURADO 313	UNID	2,00	97,00	194,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.447,74</b>



Município de Japira  
Solicitação 83/2013



Página 2

TOTAL GERAL 35.090,31

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA



LOTE 001 - MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
1	03	COMPUTADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 –HD 500 GB – DVDRW- KIT GABINETE -TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.510,00	4.530,00
2	02	NOTEBOOK CEL DUAL CORE 2GB 500HD 14 LED	1.706,66	3.413,32
3	01	NOTEBOOK 4GB 1 TB HD W7B 14 LED	1.988,33	1.988,33
4	03	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	466,66	1.399,98
5	01	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" COM SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR MULTIMÍDIA	6.533,33	6.533,33
6	01	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAV	406,33	406,33
7	03	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 X 70 X 30	380,00	1.140,00
8	03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO 4 PÉS	113,33	339,99
9	03	MESA PROFESSOR 1,20X0,60 SEM GAVETAS	221,66	664,98
10	02	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19.ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)	968,33	1.936,66
11	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações técnicas • Profundidade de bits - 30 bits • Capacidade sem fios - Não • Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0 • Memória, máxima 128 MB Funções Imprimir, copiar, digitalizar • Pronto para trabalhar em rede • Digitalização em cores - Sim • Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos	1.438,33	1.438,33
12	01	CAmera Digital 16.1 Megapixels DSC W610	553,33	553,33
13	01	TV LED 42" C, LK42D - PRETA, HDMI, CONVERSOR - INTEGRADO, USB	1.805,00	1.805,00
14	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP® • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO) • Resolução Nativa 800x600 • Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200) • Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm) • Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m) • IBM PC • Tipo de lâmpada: Osram 190W • Lâmpada: Duração: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas • 7.000 horas (ExtremeEco) • Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA (Standard), 26 dBA (modo ECO)	1.608,33	1.608,33
15	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	458,00	458,00
16	02	QUADROS NEGRO TAMANHO 1,20 X 4,90	713,33	1.426,66
<b>TOTAL LOTE 001</b>				<b>R\$ 29.642,57</b>
LOTE 002 - MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	10	ABACO ESCOLAR C/100 BOLAS	71,50	715,00
02	06	ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75PÇS MDF PALAVRAS	60,33	361,99
03	06	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	33,00	198,00

04	06	DOMINÓ EDUC.DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PEÇAS EM MDF	31,33	187,99
05	06	DOMINÓ TABUADA	63,83	382,99
06	04	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30X30CM TABULEIRO	30,33	121,33
07	02	JOGO DE XADREZ E DAMA	71,33	142,66
08	01	CONJUNTO PARA JOGOS ( LUDO / DAMA / XADREZ	199,66	199,66
09	10	JOGO QUEBRA-CABEÇA ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	22,00	220,00
10	20	LAPIS DE COR CXA C/6	19,66	393,33
11	02	LAPIS PRETO C/144	29,83	59,66
12	01	MAPA DO BRASIL	10,33	10,33
13	01	MAPA DO PARANÁ	10,33	10,33
14	02	MATERIAL DOURADO EM EVA	18,66	37,33
15	100	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	15,30	1.530,00
16	02	TONNER REMANUFATURADO PRETO	59,33	118,66
17	02	TONNER REMANUFATURADO 310	88,33	176,66
18	02	TONNER REMANUFATURADO 311 COR	97,00	194,00
19	02	TONNER REMANUFATURADO 312	97,00	194,00
20	02	TONNER REMANUFATURADO 313	97,00	194,00
<b>TOTAL LOTE 002</b>				<b>R\$ 5.447,74</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 35.090,31</b>



GIULIANO DA SILVA CUNHA



CNPJ - 13.253.301/0001-79

LOGRADOURO

NÚMERO

RUA ABRAO FARAH

41

**ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESCOLA MUNICIPAL "DR CESAR"**  
**PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA**

MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
1	03	COMPUTADOR AMD 2.40GHZ- 4 GB DDR3 -HD 500 GB - DVD RW- KIT GABINETE ATX-TECLADO- MOUSE - MONITOR 15,6	1.520,00	4.560,00
2	02	NOTEBOOK MEGA PAMNSBC8MLL0016 MEGANOTE INTEL. CEL. DUAL CORE 2GB 500HD LINUX 14 LED	1.720,00	3.440,00
3	01	NOTEBOOK MEGAWARE PAMNCINXXX00008 MEGANOTE VOLCANO I3-2330M 4GB 1 TB HD W7B 14 LED	1.995,00	1.995,00
4	03	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS - 47 L. X 60 PROFX 1.33 ALTURA - STARK	480,00	1.440,00
5	01	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" COM SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR MULTIMÍDIA	6.590,00	6.590,00
6	01	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAV. STARK	415,00	415,00
7	03	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 X 70 X 30	400,00	1.200,00
8	03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO 4 PÉS	120,00	360,00
9	03	MESA PROFESSOR 1,20X0,60 SEM GAVETAS	230,00	690,00
10	02	MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE LASERJET M1132 MFP IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)	990,00	1.980,00
	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP		



11		<p>HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profundidade de bits - 30 bits</li> <li>• Capacidade sem fios - Não</li> <li>• Conectividade, padrão 1 Hi - Speed USB 2.0</li> <li>• Memória, máxima 128 MB Funções Imprimir, copiar, digitalizar</li> <li>• Pronto para trabalhar em rede</li> <li>• Digitalização em cores - Sim</li> <li>• Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos</li> </ul>	1.455,00	1.455,00
12	01	Câmera Digital 16.1 Megapixels DSC W610 Prata SONY	560,00	560,00
13	01	TV LED 42" C, LK42D - PRETA, HDMI, CONVERSOR - INTEGRADO, USB	1.815,00	1.815,00
14	01	<p>DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens</li> <li>• Resolução Nativa 800x600</li> <li>• Res. máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200)</li> <li>• Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm)</li> <li>• Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m)</li> <li>• IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards</li> <li>• Tipo de lâmpada: Osram 190W</li> <li>• Lâmpada: Duração<sup>1</sup>: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO)</li> <li>• 7.000 horas (ExtremeEco)</li> <li>• Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO)</li> </ul>	1.625,00	1.625,00
15	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 180 X 180 CM	468,00	468,00
16	02	QUADROS NEGRO TAMANHO 120 X 490	730,00	1.460,00
				30.053,00



## MATERIAL DE CONSUMO



ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	10	ABACO ESCOLAR C/100 BOLAS	73,00	730,00
02	06	ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF CARLUI LETRAS PALAVRAS	62,00	372,00
03	06	DOMINÓ EDUCATIVO CARIMBRÁS PALAVRAS DE MADEIRA	34,00	204,00
04	06	DOMINÓ EDUC. DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PEÇAS EM MDF	32,00	186,00
05	06	DOMINÓ TABUADA - XALINGO	64,00	384,00
06	04	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30X30CM CARLUI 1251 TABULEIRO	31,50	126,00
07	02	JOGO DE XADREZ E DAMA	72,50	145,00
08	01	CONJUNTO PARA JOGOS ( LUDO / DAMA / XADREZ	199,00	199,00
09	10	JOGO QUEBRA-CABEÇA ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF CARLUI COD 10413	23,00	230,00
10	20	LAPIS DE COR VMP CXA C/6	20,50	410,00
11	02	LAPIS PRETO CIS C/144	30,90	61,80
12	01	MAPA DO BRASIL MULTIMAPAS	11,50	11,50
13	01	MAPA DO PARANÁ MULTIMAPAS	11,50	11,50
14	02	MATERIAL DOURADO EM EVA PCT MINGONI	19,00	38,00
15	100	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	17,00	1.700,00

16	02	TONNER REMANUFATURADO HP PRETO	60,00	120,00
17	02	TONNER REMANUFATURADO 310 HP1025	90,00	180,00
18	02	TONNER REMANUFATURADO 311 HP1025, COR	98,00	196,00
19	02	TONNER REMANUFATURADO 312 HP1025	98,00	196,00
20	02	TONNER REMANUFATURADO 313, HP1025	98,00	196,00
TOTAL GERAL				R\$ 5.696,80



BAITI - PR, 20.11.2013

*Giuliano da Silva Cunha*

GIULIANO DA SILVA CUNHA

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESCOLA MUNICIPAL "DR CESAR"

PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA

MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
1	03	COMPUTADOR AMD 2.40GHZ- 4 GB DDR3 –HD 500 GB – DVDRW- KIT GABINETE ATX-TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.495,00	4.485,00
2	02	NOTEBOOK MEGA PAMNSBC8MLI0016 MEGANOTE INTEL CEL DUAL CORE 2GB 500HD LINUX 14 LED	1.695,00	3.390,00
3	01	NOTEBOOK MEGAWARE PAMNCINIXX0008 MEGANOTE VOLCANO I3-2330M 4GB 1 TB HD W7B 14 LED	1.975,00	1.975,00
4	03	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS – 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA - STARK	455,00	1.365,00
5	01	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" COM SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR MULTIMIDA	6.500,00	6.500,00
6	01	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAV.STARK	399,00	399,00
7	03	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 X 70 X 30	365,00	1.095,00
8	03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO 4 PÉS	105,00	315,00
9	03	MESA PROFESSOR 1,20X0,60 SEM GAVETAS	215,00	645,00
10	02	MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE LASERJET M1132 MFP IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm		

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm</li> <li>• Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas</li> <li>• Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000</li> <li>• Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</li> </ul>	955,00	1.910,00
11	1	<p>MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR</p> <p>Especificações técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profundidade de bits - 30 bits</li> <li>• Capacidade sem fios - Não</li> <li>• Conectividade, padrão 1 Hi - Speed USB 2.0</li> <li>• Memória, máxima 128 MB Funções Imprimir, copiar, digitalizar</li> <li>• Pronto para trabalhar em rede</li> <li>• Digitalização em cores - Sim</li> <li>• Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos</li> </ul>	1.425,00	1.425,00
12	01	Câmera Digital 16.1 Megapixels DSC W610 Prata SONY	545,00	545,00
13	01	TV LED 42" C, LK42D - PRETA, HDMI, CONVERTOR - INTEGRADO, USB	1.795,00	1.795,00
14	01	<p>DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO)</li> <li>• Resolução Nativa 800x600</li> <li>• Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200)</li> <li>• Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm)</li> <li>• Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m)</li> <li>• IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards</li> <li>• Tipo de lâmpada: Osram 190W</li> <li>• Lâmpada: Duração<sup>1</sup>: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO)</li> <li>• 7.000 horas (ExtremeEco)</li> <li>• Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO)</li> </ul>	1.595,00	1.595,00
15	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	448,00	448,00
16	02	QUADROS NEGRO TAMANHO 1,20 X 4,90	700,00	1.400,00
				29.287,00



## MATERIAL DE CONSUMO



ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	10	ABACO ESCOLAR C/100 BOLAS	70,50	705,00
02	06	ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75PÇS MDF CARLU LETRAS PALAVRAS	59,00	354,00
03	06	DOMINÓ EDUCATIVO CARIMBRÁS PALAVRAS DE MADEIRA	31,50	189,00
04	06	DOMINÓ EDUC.DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PEÇAS EM MDF	30,00	180,00
05	06	DOMINÓ TABUADA - XALINGO	62,50	375,00
06	04	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30X30CM CARLU 1251 TABULEIRO	29,50	118,00
07	02	JOGO DE XADREZ E DAMA	69,50	139,00
08	01	CONJUNTO PARA JOGOS ( LUDO / DAMA / XADREZ	195,00	195,00
09	10	JOGO QUEBRA-CABEÇA ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF CARLU COD 1643	21,00	210,00
10	20	LAPIS DE COR VMP CXA C/6	18,50	370,00
11	02	LAPIS PRETO CIS C/144	28,60	57,20
12	01	MAPA DO BRASIL MULTIMAPAS	9,50	9,50
13	01	MAPA DO PARANÁ MULTIMAPAS	9,50	9,50
14	02	MATERIAL DOURADO EM EVA PCT MINGONI	17,00	34,00



15	100	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	13,90	1.390,00
16	02	TONNER REMANUFATURADO HP PRETO	58,00	116,00
17	02	TONNER REMANUFATURADO 310 HP1025	85,00	170,00
18	02	TONNER REMANUFATURADO 311 HP1025 COR	95,00	190,00
19	02	TONNER REMANUFATURADO 312 HP1025	95,00	190,00
20	02	TONNER REMANUFATURADO 313 HP1025	95,00	190,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.191,20</b>

IBAITI – PR, 20.11.2013

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – ADMINISTRADORA



Escola de Informática  
Manutenções e Vendas de  
Equipamentos.



**PEREIRA & PERES LTDA**

**CNPJ : 03713994/0001 - 81**

**ICMS: 90206881 - 38**

**RUA JOAQUIM DA SILVA REIS - 369 - IBAITI - PR**

## ORÇAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### ESCOLA MUNICIPAL "DR CESAR"

### PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA

MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
1	03	COMPUTADOR AMD 2.40GHZ- 4 GB DDR3 - HD 500 GB - DVDRW- KIT GABINETE ATX- TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.515,00	4.545,00
2	02	NOTEBOOK MEGA PAMNSBC8MLI0016 MEGANOTE INTEL CEL DUAL CORE 2GB 500HD LINUX 14 LED	1.705,00	3.410,00
3	01	NOTEBOOK MEGAWARE PAMNCINIXXX0008 MEGANOTE VOLCANO I3-2330M 4GB 1 TB HD W7B 14 LED	1.995,00	1.995,00
4	03	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS - 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA - STARK	465,00	1.395,00
5	01	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" COM SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR MULTIMIDA	6.510,00	6.510,00
6	01	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2GAV.STARK	405,00	405,00
7	03	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 X 70 X 30	375,00	1.125,00
8	03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO 4 PÉS	115,00	345,00
9	03	MESA PROFESSOR 1,20X0,60 SEM GAVETAS	220,00	660,00
10	02	MULTIFUNCIONAL LASER HP HARDWARE CE LASERJET M1132 MFP IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000	960,00	1.920,00



		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</b></li></ul>		
11	1	<b>MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR HP HARDWARE CE865A#696 M175A MULTIFUNCIONAL LASER COLOR</b> <b>Especificações técnicas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Profundidade de bits - 30 bits</b></li><li>• <b>Capacidade sem fios - Não</b></li><li>• <b>Conectividade, padrão 1 Hi - Speed USB 2.0</b></li><li>• <b>Memória, máxima 128 MB Funções</b></li></ul> <b>Imprimir, copiar, digitalizar</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Pronto para trabalhar em rede</b></li><li>• <b>Digitalização em cores - Sim</b></li><li>• <b>Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos</b></li></ul>	1.435,00	1.435,00
12	01	<b>Câmera Digital 16.1 Megapixels DSC W610 Prata SONY</b>	555,00	555,00
13	01	<b>TV LED 42" C, LK42D - PRETA, HDMI, CONVERTOR - INTEGRADO, USB</b>	1.805,00	1.805,00
14	01	<b>DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP®</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO)</b></li><li>• <b>Resolução Nativa 800x600</b></li><li>• <b>Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200)</b></li><li>• <b>Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm)</b></li><li>• <b>Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m)</b></li><li>• <b>IBM PC e Compatíveis, Apple iMac/MacBook e VESA Standards</b></li><li>• <b>Tipo de lâmpada: Osram 190W</b></li><li>• <b>Lâmpada: Duração<sup>1</sup>: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas (ECO) 7.000 horas (ExtremeEco)</b></li><li>• <b>Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26</b></li></ul>	1.605,00	1.605,00





15	01	<b>dba (modo ECO)</b> <b>TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM</b>	458,00	458,00
16	02	<b>QUADROS NEGRO TAMANHO 1,20 X 4,90</b>	710,00	1.420,00
				29.588,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

<b>ITEM</b>	<b>QT</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VL LIQ</b>	<b>VL TOTAL</b>
01	10	<b>ABACO ESCOLAR C/100 BOLAS</b>	71,00	710,00
02	06	<b>ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75PÇS MDF CARLU LETRAS PALAVRAS</b>	60,00	360,00
03	06	<b>DOMINÓ EDUCATIVO CARIMBRÁS PALAVRAS DE MADEIRA</b>	33,50	201,00
04	06	<b>DOMINÓ EDUC.DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PEÇAS EM MDF</b>	32,00	192,00
05	06	<b>DOMINÓ TABUADA - XALINGO</b>	65,00	390,00
06	04	<b>JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30X30CM CARLU 1251 TABULEIRO</b>	30,00	120,00
07	02	<b>JOGO DE XADREZ E DAMA</b>	72,00	288,00
08	01	<b>CONJUNTO PARA JOGOS ( LUDO / DAMA / XADREZ</b>	205,00	205,00
09	10	<b>JOGO QUEBRA-CABEÇA ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF CARLU COD 1643</b>	22,00	220,00
10	20	<b>LAPIS DE COR VMP CXA C/6</b>	20,00	400,00
11	02	<b>LAPIS PRETO CIS C/144</b>	30,00	60,00



12	01	MAPA DO BRASIL MULTIMAPAS	10,00	10,00
13	01	MAPA DO PARANÁ MULTIMAPAS	10,00	10,00
14	02	MATERIAL DOURADO EM EVA PCT MINGONI	20,00	40,00
15	100	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	15,00	1.500,00
16	02	TONNER REMANUFATURADO HP PRETO	60,00	120,00
17	02	TONNER REMANUFATURADO 310 HP1025	90,00	180,00
18	02	TONNER REMANUFATURADO 311 HP1025 COR	98,00	196,00
19	02	TONNER REMANUFATURADO 312 HP1025	98,00	196,00
20	02	TONNER REMANUFATURADO 313 HP1025	98,00	196,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 5.594,20</b>

IBAITI - PR, 20.11.2013

*Marcio José Pereira*

**MARCIO JOSÉ PEREIRA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de novembro de 2013.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização mediante solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 338/13 em 25/11/2013, para a abertura de processo licitatório visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no valor máximo de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 25/11/2013

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 25/11/2013 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no valor máximo de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos). Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;  
001 – ENSINO FUNDAMENTAL;  
12.361.05012-021 – FUNDEB 40%;  
000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
000690-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;  
12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;  
000880-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR N° 057.161-07



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 25/11/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **25/11/2013**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ **35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos)**;
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

  
**HEDNEI CUNHA DO VALLE**  
Diretor do Departamento de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 26 de novembro de 2013.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
DRA. ALEXNADRA MORIGI ARAPOTI

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no valor máximo de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 338/13 em 25/11/2013.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou a existência de recursos financeiros e que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 154/2013 de 20/08/2013.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2013, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43 e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora ROSANE APARECIDA PAGANI de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Fica revogada a portaria 023/2013 de 04/01/2013.**

**ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART. 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de agosto de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de novembro de 2013.

**DA: PREGOEIRA**  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**  
DRA. ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará realizar às 09h30min do dia 13/12/2013, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EJA**, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, ROSANE APARECIDA PAGANI e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 153/2013 de 20/08/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).**

**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 13/12/2013.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 13/12/2013.**

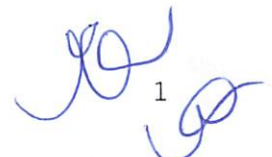
**DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 13/12/2013.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

### 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

#### 02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

**02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

  
1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. "Art. 3º" - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**.

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.2.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que “a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

### 03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos)**;

03.03. Os proponentes deverão apresentar os preços POR ITEM.

### 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 000690-4.4.90.52.00.00 – Material/equipamentos e Material Permanente; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 000880-4.4.90.52.00.00 – Material/equipamentos e Material Permanente;**

### 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com);

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **13/12/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

  
4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;**

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o "porquê" de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## 06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**CIDADE**  
**CEP**  
**TELEFONE/FAX e E-MAIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**  
**DATA/HORÁRIO**

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;



07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.6. Conter a MARCA do produto apresentado, que bem identifique o mesmo;

07.02.7. As empresas que participarem nos itens do Lote 001, **deverão apresentar, junto á proposta de preços, PROSPECTO do produto cotado, contendo foto e especificações do produto traduzido em Português, sob pena de desclassificação da proponente;**

 6 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. **Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, bem como as que deixarem de apresentar o PROSPECTO do produto, conforme pede edital, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

7





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

## 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ  
ENDEREÇO  
CEP  
TELEFONE, E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ  
DATA/HORÁRIO

### 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores.

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.6. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como do anexo da Proposta de Preços;

08.01.01.7. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br);
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

## 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, devidamente registrado no órgão competente, contendo as assinaturas do Representante da

 9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

## 08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento relativo ao objeto licitado, em quantidade, prazo e agilidade.

## 08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

## 09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;


09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

  
10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.07. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.03.08. Que não apresentarem PROSPECTO;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o “porque”, onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

  
12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

11.01. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação, expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira;

11.05. Os materiais/equipamentos que forem entregues em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento de Educação e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## 12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01.** Entregar os material/equipamentos em conformidade à sua Proposta, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

14.01.08. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ N° 14.042.760/0001-76, Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481, Centro, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## 15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal n° 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## 16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a

15





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa “Art. 93, Lei 8.666/93”)**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, “Art. 94, Lei 8.666/93”)**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, “Art. 95 Lei 8666/93”)**.

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.


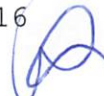
## 20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

  
16  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

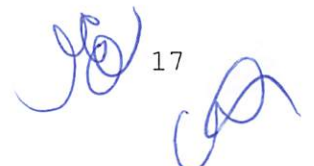
- 22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

## 23. CASOS OMISSOS

- 23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
  2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
  3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
  4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
  5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
  6. ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;

 17



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 27 de novembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA

LOTE 001 - MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
1	03	COMPUTADOR 2.40GHZ- 4 GB DDR3 -HD 500 GB - DVDRW- KIT GABINETE -TECLADO-MOUSE - MONITOR 15.6	1.510,00	4.530,00
2	02	NOTEBOOK CEL DUAL CORE 2GB 500HD 14 LED	1.706,66	3.413,32
3	01	NOTEBOOK 4GB 1 TB HD W7B 14 LED	1.988,33	1.988,33
4	03	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS - 47 L X 60 PROFX 1.33 ALTURA	466,66	1.399,98
5	01	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" COM SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR MULTIMIDA	6.533,33	6.533,33
6	01	MESA DIRETOR 1,50 MTS X 0,70 X 65 ALT 2 GAV	406,33	406,33
7	03	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 X 70 X 30	380,00	1.140,00
8	03	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO 4 PÉS	113,33	339,99
9	03	MESA PROFESSOR 1,20X0,60 SEM GAVETAS	221,66	664,98
10	02	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME / COPIA / DIGITALIZA Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm • Velocidade de impressão preto (normal, carta): Até 19 ppm • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas • Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 • Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)	968,33	1.936,66
11	1	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR MULTIFUNCIONAL LASER COLOR Especificações técnicas • Profundidade de bits - 30 bits • Capacidade sem fios - Não • Conectividade, padrão 1 Hi-Speed USB 2.0 • Memória, máxima 128 MB Funções Imprimir, copiar, digitalizar • Pronto para trabalhar em rede • Digitalização em cores - Sim • Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos	1.438,33	1.438,33
12	01	CÁmera Digital 16.1 Megapixels DSC W610	553,33	553,33
13	01	TV LED 42" C, LK42D - PRETA, HDMI, CONVERSOR - INTEGRADO, USB	1.805,00	1.805,00
14	01	DATA SHOW - Sistema de Projeção - DLP® • 2700 ANSI Lumens (Standard), 2160 ANSI Lumens (ECO) • Resolução Nativa 800x600 • Resoluções máx :UXGA (1.600 x 1.200), WUXGA (1.920 x 1.200) • Tela projetada (diagonal): 23 (58cm) ~ 300 (762cm) • Tela projetada (distância): 3.3 (1.0m) ~ 39.0 (11.9m) • IBM PC • Tipo de lâmpada: Osram 190W • Lâmpada: Duração¹: 5.000 horas (Standard) 6.000 horas • 7.000 horas (ExtremeEco) • Nível de Ruído: Baixo - 30 dBA ( Standard), 26 dBA (modo ECO)	1.608,33	1.608,33
15	01	TELÃO DE PROJEÇÃO 1.80 X 1.80 CM	458,00	458,00
16	02	QUADROS NEGRO TAMANHO 1,20 X 4,90	713,33	1.426,66
<b>TOTAL LOTE 001</b>				<b>R\$ 29.642,57</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

LOTE 002 - MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	VL LIQ	VL TOTAL
01	10	ABACO ESCOLAR C/100 BOLAS	71,50	715,00
02	06	ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75PÇS MDF PALAVRAS	60,33	361,99
03	06	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	33,00	198,00
04	06	DOMINÓ EDUC.DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PEÇAS EM MDF	31,33	187,99
05	06	DOMINÓ TABUADA	63,83	382,99
06	04	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30X30CM TABULEIRO	30,33	121,33
07	02	JOGO DE XADREZ E DAMA	71,33	142,66
08	01	CONJUNTO PARA JOGOS ( LUDO / DAMA / XADREZ	199,66	199,66
09	10	JOGO QUEBRA-CABEÇA ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	22,00	220,00
10	20	LAPIS DE COR CXA C/6	19,66	393,33
11	02	LAPIS PRETO C/144	29,83	59,66
12	01	MAPA DO BRASIL	10,33	10,33
13	01	MAPA DO PARANÁ	10,33	10,33
14	02	MATERIAL DOURADO EM EVA	18,66	37,33
15	100	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	15,30	1.530,00
16	02	TONNER REMANUFATURADO PRETO	59,33	118,66
17	02	TONNER REMANUFATURADO 310	88,33	176,66
18	02	TONNER REMANUFATURADO 311 COR	97,00	194,00
19	02	TONNER REMANUFATURADO 312	97,00	194,00
20	02	TONNER REMANUFATURADO 313	97,00	194,00
<b>TOTAL LOTE 002</b>				<b>R\$ 5.447,74</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 35.090,31</b>

  
20  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

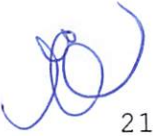

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

(Nome e assinatura do Representante)

  
21  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

  
22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ



#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

  
23  






# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.*  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

  
24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(\_\_\_\_ Local \_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

  
25



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ..... com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

  
26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

#### À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

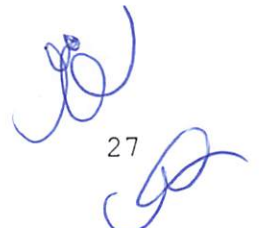
Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.  
Com assinatura reconhecida em cartório*

  
27



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO** para atendimento ao EJA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento do **PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO** para atendimento ao EJA, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, referente ao Lote \_\_\_\_\_, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_), referente ao Item \_\_\_\_\_ do Lote \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº \_\_\_\_\_, do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

### 7. § 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

### 8. § 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

### 9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

#### 9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

29



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**



Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

  
30 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de novembro de 2013.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

  
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI  
Procuradora Jurídica





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 27 de novembro de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no valor máximo de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 338/13 em 25/11/2013.

Atenciosamente,

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 09h30min do dia 13/12/2013**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EJA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Japira (PR).

**DATA DE ENCERRAMENTO:** protocolo até às 09h00min do dia 13/12/2013.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** das 09h05min até às 09h30min do dia 13/12/2013.

**DATA DE ABERTURA:** às 09h30min do dia 13/12/2013.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 27 de novembro de 2013.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



**Código da publicação:** 1779  
**Nome da Publicação:** AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013  
**Data/hora Veiculação:** 27/11/2013 13:02  
**Data/hora Publicação:** 28/11/2013 08:00  
**Número do Ato:** 047/2013  
**Tipo:** AVISO DE LICITAÇÃO  
**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
**Ementa:**  
**Situação:** ATIVO  
**Assunto:** O Objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I ? TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

**Observação:**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

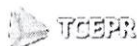
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2013	Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Pregão	Número edital/processo*	047
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - ATENDIMENTO EJA		
Forma de Avaliação	Menor Preço	Dotação Orçamentária*	0500112361050120263390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.090,31	Data de Lançamento do Edital	27/11/2013
		Data da Abertura das Propostas	13/12/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	28/11/2013
		Data Cancelamento	

CPF: 72645245900 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Ex. lei orgânica](#)

[Buscar](#)

[Versão Mobile](#)

[Versão Mobile](#)

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº030/95

DELIBERAÇÃO Nº003/CMAS/2013.

SÚMULA: Aprova a proposta para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através do Paraná Edificações/SEIL/PR, seguindo a legislação vigente e correlata, bem como as demais exigências previstas no edital nº 15/2013 – SEDS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 030/95, de 14/09/95, RESOLVE:

Art. 1 – Aprova a proposta para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS através do Paraná Edificações/SEIL/PR, prevista no edital nº 15/2013 – SEDS.

Art. 2 – Está Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias.

Siqueira Campos, 19 de Novembro de 2013.

Luciane Cristina da Luz Bueno

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 13/12/2013.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 13/12/2013.

DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 13/12/2013.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 35.090,31 (trinta e cinco mil e noventa reais e trinta e um centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br) e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 27 de novembro de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



Município de Japira  
Pregão 47/2013 - Anexo 01



Equipiano

Página:1

Processo 175/2013

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo
<b>Lote : 0001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
0001	8.2.2608 COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6 COMPOSTO COM TECLADO E MOUSE	3,00	UNID	1.510,00
0002	8.2.2827 NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	2,00	UNID	1.706,66
0003	8.2.2828 NOTEBOOK 4GB 14 LED	1,00	UNID	1.988,33
0004	2.6.2829 ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	3,00	UNID	466,66
0005	8.2.2830 LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C/ SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR	1,00	UNID	6.533,33
0006	8.2.2831 MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	1,00	UNID	406,33
0007	8.2.2832 ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 x 70 x 30	3,00	UNID	380,00
0008	8.2.2833 CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	3,00	UNID	113,33
0009	8.2.2834 MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	3,00	UNID	221,66
0010	8.2.2835 MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA	2,00	UNID	968,33
0011	8.2.2836 MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	1,00	UNID	1.438,33
0012	8.2.2837 CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	1,00	UNID	553,33
0013	8.2.2838 TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERSOR INTEGRADO, USB	1,00	UNID	1.805,00
0014	8.2.2839 DATA SHOW - sistema de projeção DLP	1,00	UNID	1.608,33
0015	8.2.2840 TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	1,00	UNID	458,00
0016	8.2.2841 QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	2,00	UNID	713,33

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 29.642,57

<b>Lote : 0002 Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>				
0001	4.4.2842 ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	10,00	UNID	71,50
0002	4.4.2843 ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF PALAVRAS	6,00	UNID	60,33
0003	4.4.2844 DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	6,00	UNID	33,00
0004	4.4.2845 DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇS EM MDF	6,00	UNID	31,33
0005	4.4.2846 DOMINÓ TABUADA	6,00	UNID	63,63
0006	4.4.2847 JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30 cm TABULEIRO	4,00	UNID	30,33
0007	4.4.2848 JOGO DE XADREZ E DAMA	2,00	UNID	71,33
0008	4.4.2849 CONJUNTO PARA JOGOS (LUDO/DAMA/XADREZ)	1,00	UNID	199,66
0009	4.4.2850 JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	10,00	UNID	22,00
0010	4.4.2851 LÁPIS DE COR C/ 06 CORES	20,00	UNID	19,66
0011	4.2.2852 LÁPIS PRETO C/ 144	2,00	UNID	29,63
0012	4.2.2853 MAPA DO BRASIL	1,00	UNID	10,33
0013	4.2.2854 MAPA DO PARANÁ	1,00	UNID	10,33
0014	4.2.2855 MATERIAL DOURADO EM EVA	2,00	UNID	18,66
0015	4.4.2856 RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	100,00	UNID	15,30
0016	4.4.2857 TONNER REMANUFATURADO PRETO	2,00	UNID	59,33
0017	4.4.2858 TONNER REMANUFATURADO 310	2,00	UNID	88,33
0018	4.4.2859 TONNER REMANUFATURADO 311 COR	2,00	UNID	97,00
0019	4.4.2860 TONNER REMANUFATURADO 312	2,00	UNID	97,00
0020	4.4.2861 TONNER REMANUFATURADO 313	2,00	UNID	97,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 5.447,74

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 35.090,31



# *Chat's* COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

### CARTA CREDENCIAL

LOCAL E DATA: IBAITI – PR, 11.12.2013

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) VILSON RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.026/PR SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 243.990.609-30, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA



**TABELIONATO NEGRÃO**  
Escritório  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.900-000

TABELIONATO  
IBAITI - PR

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - Ed. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LH00066] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho

*[Handwritten Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

da verdade





# Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

IBAITI-PR, 11.12.2013

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569 - 04  
ADMINISTRADORA

FIRMA REC.

TABELIONATO NEGRÃO  
Escritor Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
IBAITI-PR

Negrão  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LH00CGH5]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verda

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107327566		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DA COSTA		(mãe) MARIA DA GLÓRIA COSTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/07/1962	IDENTIDADE (número) 3.428.866-6	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	NÚMERO 1.003
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.900-000	NÚMERO 1.003
MUNICÍPIO IBAITI			UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4754701 53900 4751201 4763601 4756300 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/12/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06069664000193	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + Vicentina de Fátima Ribeiro ME			
DATA DA ASSINATURA 11/09/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Vicentina de Fátima Ribeiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDOS SANCIONADOS PUBLICAR SE E-MAIL RG: 5.436.914-4 Agência Nacional de Telemaco Bogza Relatora		AUTENTICAÇÃO	
19/SET. 2013			
PR1201304663684			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 11/09/2013  
 Elisângela de Aguiar  
 Dir. Deputada  
 13/05/2013

*[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]*






**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO  
EM EMPRESÁRIO**

**VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, antiga sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o regime empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do. Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:



**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.


**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.


Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.



Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
  
Elisângela Holzger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/10/2012  
SOB NÚMERO: 201271181644  
Protocolo: 12/718164-4, DE 26/10/2012  
Empresa: 412.051.506-36  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME  
  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



399/0015-67  
21/10/92

BANCO BENEKINDUS DO BRASIL  
SOCIEDADE ANÔNIMA  
L 0910403-8  
Josélene P. Bueno  
MAT. 2067293

994775569 04  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
30.07.62  
Vicentina de Fatima Ribeiro

**TABELIONATO NEGRÃO**  
ALESSANDRA DE S. M. HASSUNUMA - Escrevente  
Ibaiti - PR  
RUA PARANÁ, 51 - FONE/FAX (43) 3546-1465

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 11 de Dezembro de 2013

*Alessandra de Siqueira Maronde Hassunuma*  
ALESSANDRA DE SIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
ESCREVENTE

EXW86324

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

TABELIONATO NEGRO  
ALESSANDRA DE S. M. HASSUNUMA - Escrevente  
Rua: Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP: 84.900-000

Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel  
do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR,  
11 de Dezembro de 2013

  
ALESSANDRA DE BIQUEIRA MARONDE HASSUNUMA  
ESCREVENTE

NOTAS  
EX1186325

TABELIONATO NEGRÃO  
Alessandra de S. M. Hassunuma - Escrevente  
Rua: Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP: 84.900-000



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0732756-6	CNPJ 06.069.664/0001-93	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 23/12/2003	Data de Início de Atividade 23/12/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELÉTRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135588472 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO Identidade: 3.428.866-6, SSP/PR Estado Civil: Casado			
		CPF: 994.775.569-04 Régime de Bens: Comunhão Parcial	

13/616797-7



TELÉMACO BÓRBA - PR, 22 de outubro de 2013

*Smotta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13

*Elisângela Heidgger Gentn*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG 7.306.067-7  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*20*

**Maria Stella Santos**  
RG: 5.439.000-2/PR  
Agência Regional de Telemaco Borba  
Relatora

# PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de procuração, eu VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti - Pr, à Rua Antonio de Moura Bueno - 1003, portadora do CPF sob nº 994.775.569-04 e da Cédula de Identidade sob nº 3.428;866 - 6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, sócia administradora da Empresa; VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, CNPJ 06.069.664/0001-93 e Inscrição Estadual nº 902.991.60-36, com domicilio à Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná NOMEIO E CONSTITUO meu bastante procurador **O SENHOR VILSON RIBEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, portador do CPF numero 243.990.609 - 30 e da Cédula de Identidade numero 1.314.026, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a quem confiro amplos poderes para participar de **Licitações, Carta Convite e PREGÃO PRESENCIAL** podendo, para este fim, dar lances, assinar documentos e praticar todos os atos necessários em processos licitatórios no âmbito, federal, estadual e municipal e pelo bom e fiel desempenho deste mandato, por cujos atos assumirei integral e irrestrita responsabilidade. IBAITI - PR ; 09.05.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

*Elisângela Magger Bento*  
Elisângela Magger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

FIRMA REG.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

TABELIONATO

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - 5º ANDAR  
FONE/FAX (43) 3546-1405  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[8xj1b9j0]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

Ibaiti-PR, 09 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA-FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI - PR  
ER122555

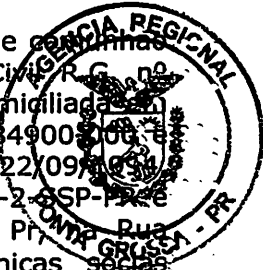




**VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº. 06.069.664/0001-93**



**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaíti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000;  
**LILIAN COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/09/1964, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 13.008.520-2-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, residente e domiciliada em Ibaíti - Pr, Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Ibaíti - Pr, sito á Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:



**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **LILIAN COSTA RIBEIRO** a qual possui 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a qual transfere por venda pelo valor nominal a sócia remanescente **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
<b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

IBAITI - Pr, 02 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/12/13

Ehsangela Schneider Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.326.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

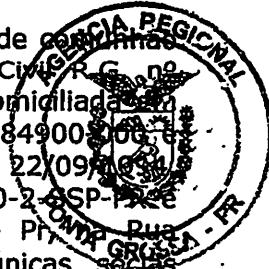
LILIAN COSTA RIBEIRO

**VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº. 06.069.664/0001-93**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, e **LILIAN COSTA RIBEIRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/09/1963, empresária, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 13.008.520-2-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, únicas sócias componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede e foro em Ibaiti - Pr, sito á Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme clausulas seguintes:



**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade **LILIAN COSTA RIBEIRO** a qual possui 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a qual transfere por venda pelo valor nominal a sócia remanescente **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Capital social no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
<b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** Dissolve-se a sociedade quando ocorrer à falta de pluralidade de sócios não reconstituídos no prazo de 180 dias, conforme art. 1033 inciso 04 da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

IBAITI - Pr, 02 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 12/12/13

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 1306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

**LILIAN COSTA RIBEIRO**



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127177183  
Protocolo: 42/717718-3 DE 25/10/2012 *S. Motta*

Empresa: 41.2 0515063 6  
VILVICEN COMÉRCIO E ACESSORIA DE  
INFORMATICA LTDA - ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO  
EM EMPRESÁRIO  
VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME  
UNIA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 8.029.770-0-SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, residente e domiciliada em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, em sua sócia componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o regime empresarial de **VILVICEN-COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede em Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em 23/12/2003, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do. Artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:



**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME** com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ibaiti - Pr, 02 de Outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/12/13

*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**

*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/10/2012  
SOB NÚMERO: 20127181644  
Protocolo: 12/718164-4, DE 26/10/2012

Empresa: 412.0515063-6  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 8.029.770-0/SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 008.683.309-11, e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 3.428.866-6/SSP-PR, e C.P.F.(MF) nº 994.775.569-04, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**1º** - Em decorrência da presente alteração a sócia **Vivian Cristine Ribeiro** retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda as 27.000 (vinte e sete mil) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Lilian Costa Ribeiro**, brasileira, solteira, menor púbere, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 22/09/1994, estudante, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.008.520-2/SSP-PR e C.P.F.(MF) nº 058.466.249-10, neste ato assistida por sua mãe a Sra **Vicentina de Fátima Ribeiro**, já qualificada anteriormente, plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

PRESENÇA ORIGINAL  
 CONFERIDO  
 13/12/13

**2º** - O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuída entre as sócias

Elisangel... Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.306.005-4  
 Proc. nº. 093/2013 de 13/05/2013

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>Vicentina de Fátima Ribeiro</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Lilian Costa Ribeiro</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**3º** - A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**4º** - A administradora da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

*(Handwritten signatures and initials)*

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



5º - O objeto social da empresa passa a ser comércio varejista de materiais para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria, informática, brinquedos, instrumentos musicais, lanches, doces, salgadinhos e refrigerantes. Prestação de serviço de assessoria na área de informática

6º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se** o contrato social, com a seguinte redação:

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERIDA COM O ORIGINAL  
EM 13/12/13  
Eusangênia Reidgger Bento  
Dir. Supl. de Registro, Contratos e Convênios.  
RG nº 306.067-2  
Port. nº 228/2013 de 13/05/2013

**Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti – Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 – Centro – CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04 e **Lilian Costa Ribeiro**, brasileira, solteira, menor púbere, natural da cidade de Ibaiti – Pr, nascida a 22/09/1994, estudante, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti – Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 – Centro – CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 13.008.520-2/Pr e CPF nº 058.466.249-10, neste ato assistida pela sua mãe a Sra **Vicentina de Fátima Ribeiro**, já qualificada anteriormente, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen – Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti – Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 – Centro – CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN – COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 – Centro – CEP 84900-000 – Ibaiti – Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria, informática, brinquedos, instrumentos musicais, lanches, doces, salgadinhos e refrigerantes. Prestação de serviço de assessoria na área de informática

**CLAUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	5.000	R\$ 5.000,00
Lilian Costa Ribeiro	45.000	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora da Sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos

EM 13/12/13  
Elisângela Heide  
Dir. Depto. de Licitação, Contrato e Convênios.  
RG: 7.306.061-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, a propriedade.



**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILVICEN - PR  
CONF. Nº 13/12/13

**CLAUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

EM  
13/12/13  
Elisângela Heidgger  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Processos  
RG: 7.306.000-3  
Port. nº. 093/2014 de 13/05/2013

**CLAUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos.
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade de mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILVICEN  
EM  
13/02/2013  
CONFERE COM O ORIGINAL  
DIRETOR DE REGISTRO, CONTABILIDADE E CONSERVAÇÃO  
DIEGO DE OLIVEIRA  
09/05/2013 de 13/05/2013

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ibaiti – Pr competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Declaram os sócios sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti – Pr, 25 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/12/13  
Erisangela Herdiger Benito  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

Vivian Cristine Ribeiro  
**Vivian Cristine Ribeiro**

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Lilian Costa Ribeiro**  
**Assistida por sua mãe**  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ Nº 06.069.664/0001-93

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.029.770-0/Pr e CPF nº 008.683.309-06 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

13/12/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Elisângela Heideck  
Bento  
Diretor de Licitação, Contratos e Convênios.  
Reg. 7.306.067-2  
Port. nº 093/2013 de 13/05/2013

1º - Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizado em moeda corrente do País e no presente ato, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	3.000	R\$ 3.000,00
Vivian Cristine Ribeiro	27.000	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

2º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME** é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	3.000	R\$ 3.000,00
Vivian Cristine Ribeiro	27.000	R\$ 27.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Japira, with a signature and date 13/12/13.



**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data de ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Fátima Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

13/12/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Eliângelo Helinger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Comércio  
Port. n.º 093/2013 de 13/09/2013



**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o Instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

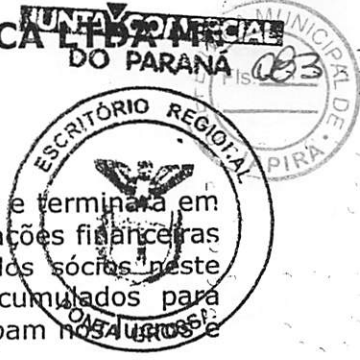
**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

13/12/13  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM CONTRA  
 Elisângela Toledo Bento  
 Desemb. de Registro, Comércio e Conveniência.  
 Nº: 1.206.051-1  
 Nº: 093/2013 de 12/05/2013

Escritório Regional de Ponta Grossa  
 Jucopar  
 Ponta Grossa

**VILVICEN – COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ibaiti - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 06 de Junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/06/13  
Elsângela Medagge Bento  
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

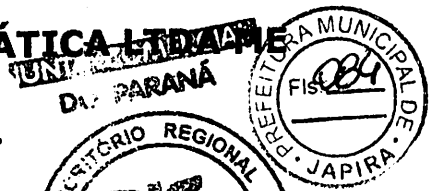
*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

*Vivian Cristine Ribeiro*  
**Vivian Cristine Ribeiro**



*[Handwritten signatures and stamps]*

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



Helena Aparecida da Costa, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninella, 230, Conjunto Graha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53 e Vicentina de Fátima Ribeiro, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da a sócia Helena Aparecida da Costa retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda as 17.820 (dezesete mil, oitocentas e vinte) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Vivian Cristine Ribeiro**, brasileira, solteira, natural da cidade de Ibaiti - Pr, nascida a 21/01/1982, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.029.770-0/Pr e CPF nº 008.683.309-06, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas.

2º - O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	180	R\$ 180,00
Vivian Cristine Ribeiro	17.820	R\$ 17.820,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

3º - A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Fátima Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad iudicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

4º - As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5º - As sócias serão remuneradas através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

6º - O ramo de atividade passa a ser **comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.**

7º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO** - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

13/12/2003  
 CONFERE  
 ELISANGELA HELOISA DE OLIVEIRA  
 RG: 7.306.087-2  
 Reg. de Uti. Soc. nº 131/05/2013

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **VILVICEN - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME** é empresa nacional criada por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem a sua sede na Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de materiais e móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, artigos de papelaria e informática. Prestação de serviço de assessoria na área de informática.

**CLÁUSULA QUARTA:** Iniciou atividade em 23 de dezembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SOCIOS	QUOTAS	TOTAL
Vicentina de Fátima Ribeiro	17.820	R\$ 17.820,00
Vivian Cristine Ribeiro	180	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

**Parágrafo Único:** Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.





**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**

**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentia de Araújo Ribeiro e Vivian Cristine Ribeiro**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, nesta cidade com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

EM  
13/12/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL ORIGINAL

**Parágrafo Segundo:** Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos perante a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por anuência.

EM  
13/12/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL ORIGINAL  
Dir. Despo. e Reg. nº 091/2013 de 13/05/2013

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro:** Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciem neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Regional Office of Japira.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Parágrafo Único:** Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independentemente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Único:** Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão prejudicar a continuidade do negócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**Parágrafo Primeiro:** O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e decisão unânime.

**Parágrafo Segundo:** Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes elegem o foro da cidade Ivaiti - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



Elisângela Pereira de Brito  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-7  
RG: 099/2013 de 13/05/2013

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



L. por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 23 de Fevereiro de 2006.

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**Vicentina de Fátima Ribeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13/02/13

Elisângela Medgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

Helena Aparecida da Costa  
**Helena Aparecida da Costa**

Vivian Cristine Ribeiro  
**Vivian Cristine Ribeiro**



*[Handwritten signatures and stamps]*

**VILVICEN - COMÉRCIO E ASSESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CNPJ Nº 06.069.664/0001-93**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**Helena Aparecida da Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninette, 230 - Conjunto Gralha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28-A - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PREFETURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

13/12/13

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em decorrência da presente alteração, o endereço empresarial passa a ser na **Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaiti - Pr.**

EM  
Elisângela S. P. Berto  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.667-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A administração da Sociedade caberá as sócias **Vicentina de Fátima Ribeiro e Helena Aparecida da Costa**, cabendo-lhes todos os poderes necessários para individualmente administrarem os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUARTA**

As sócias serão remuneradas através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 22 de Agosto de 2005.

Vicentina de Fátima Ribeiro  
**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

Helena Aparecida da Costa  
**HELENA APARECIDA DA COSTA**

DIÁRIO - COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ Nº 08.104.584/0001-23  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCURAÇÃO PARA  
CORRER COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE  
INFORMATICA LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEGUNDA

	<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANA</b> <b>ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/09/2005 SOB NÚMERO: 20053316770 Protocolo: 05/331677-0	
	Empresa: 41 2 0515063 6 VILVICEN COMERCIO E ASSESSORIA DE INFORMATICA LTDA - ME 0098871	

CLAUSULA QUARTA

CLAUSULA QUINTA

*[Handwritten mark]*

**VILVICEN – COMÉRCIO E ACESSORIA DE  
 INFORMÁTICA LTDA ME  
 CNPJ N.º 06.069.664/0001-93  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ**

**Wilson Ribeiro**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.314.926-6/Pr e CPF nº 243.990.609-30 e **Vicentina de Fátima Ribeiro**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28 - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.428.866-6/Pr e CPF nº 994.775.569-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **Vilvicen - Comércio e Acessoria de Informática Ltda Me**, com sede e foro na cidade de Ibaiti - Pr, na Travessa Antonio Donola, 28-A - Conjunto Meyer - CEP 84900-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.051.506-36 em data de 23 de dezembro de 2003, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

13/12/13

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **Wilson Ribeiro** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui a sócia ingressante **Helena Aparecida da Costa**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti - Pr, na Rua Francisco Zaninette, 230 - Conjunto Galha Azul - CEP 84900-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.625.712-1/Pr e CPF nº 441.647.939-53, dando plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

*Elisângela Heladger*  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e  
 RG: 7.306.0852  
 Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cede e transfere por venda 8.820 (oito mil, oitocentas e vinte) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal a sócia **Helena Aparecida da Costa**, já qualificada anteriormente, dando plena geral e raza quitação das quotas vendidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
<b>Helena Aparecida da Costa</b>	<b>17.820</b>	<b>R\$ 17.820,00</b>
<b>Vicentina de Fátima Ribeiro</b>	<b>180</b>	<b>R\$ 180,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.000</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

O ramo de atividade que era comércio de materiais para escritório, artigos de informática e serviços de assessoria passa ser **comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria e informática e prestação de serviço de assessoria na área de informática.**

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da Sociedade caberá a sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

*[Handwritten signatures and initials]*

**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE  
INFORMÁTICA LTDA ME**  
CNPJ N.º 06.069.664/0001-93  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**CLÁUSULA SEXTA**

As sócias e administradoras da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidas para exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sócia **Vicentina de Fátima Ribeiro** será remunerada através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

**CLÁUSULA OITAVA**

Em decorrência da presente alteração o nome empresarial passa a ser **Vilvicen - Comércio e Assessoria de Informática Ltda Me.**

**CLÁUSULA NONA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti - Pr, 21 de Junho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 13/12/13  
Elisângela Badger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

FIRMA REE

\_\_\_\_\_  
**VILSON RIBEIRO**

FIRMA REE

\_\_\_\_\_  
**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**

FIRMA REE

\_\_\_\_\_  
**HELENA APARECIDA DA COSTA**

**TABELIONATÔ NEGRÃO**

Reconheço a(s) firma (s) por semelhança de:  
Vilson Ribeiro - Vicentina de Fátima Ribeiro e Helena Aparecida da Costa  
Ibaiti, 28 de Junho de 2004  
Em test. da verdade

Angela Gonçalves Leite Paéz - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - tabelionatonegrao@ibanet.com.br  
84.900-090 - Fone: 3333-1000 - Ibaiti - PR

Por SEMELHANÇA face a impossibilidade do signatário comparecer a esta serventia por motivos particulares (CNPJ 06.069.664/0001-93).

TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
ATW89837

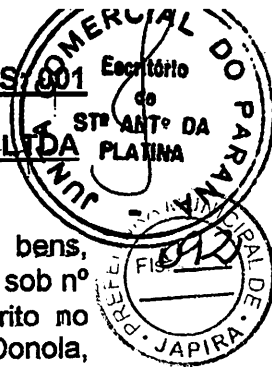
**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITORIO REGIONAL DE PONTA GROSSA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/07/2004  
SOB NÚMERO: 20042420865  
Protocolo: 04/242086-5

Empresa: 41 2 0515063 6  
VILVICEN COMERCIO E ACESSORIA DE  
INFORMATICA LTDA

*M. Salomão*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL







**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**VILSON RIBEIRO**, empresário, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 08.03.1.956, em Ibaiti-Pr, portador da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 1.314.026-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no C.P.F.(M.F.) sob nº 243.990.609-30, residente e domiciliado na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, e **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, empresária, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 30.07.1962, em Natercia-Mg, filha de **JOSÉ FERREIRA DA COSTA** e **MARIA DA GLORIA COSTA**, portadora da cédula de Identidade Civil R.G. sob nº 3.428.866-6-expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrita no C.P.F.(M.F.) sob nº 994.775.569-04, residente e domiciliada na Travessa Antonio Donola, 28, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000, resolvem constituir uma sociedade empresarial Limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA** e terá sua sede na Travessa Antonio Donola, 28-A, Conjunto Meyer em Ibaiti-Pr CEP: 84.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 18.000,00(Dezoito mil) reais, divididos em 18.000(Dezoito mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>PORCENTAGEM</u>	<u>CAPITAL</u>
VILSON RIBEIRO	9.000	50%	9.000,00
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO	9.000	50%	9.000,00
TOTAL	18.000	100%	18.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto será comércio de **MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO ARTIGOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ACESSORIA**.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará as suas atividades a partir do seu registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

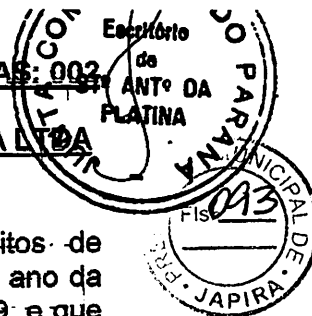
**CLÁUSULA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço; o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apuradas.

13/12/13  
 CONFIRMADO COM O ORIGINAL  
 ELISABETH HILFINGER BERGO  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.316.067-2  
 Port. nº 093/2013 de 13/05/2013



**VILVICEN - COMÉRCIO E ACESSORIA DE INFORMÁTICA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** Declaração de Microempresa: Declaram para os efeitos de enquadramento de microempresa que o valor da receita bruta não excederá no ano da constituição o limite fixado no artigo 2º inciso 1º da Lei Federal 9841 de 05.03.99; e que não se enquadra nas exclusões do artigo 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo fazer uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

§Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador, declara sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas, obrigando-se a fielmente por si por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

IBAITI/PR, 12 de dezembro de 2.003

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA  
R.G. 1.567.979-SSP/PR

*[Signature]*  
PAULO SANDRO PEREIRA  
R.G. 5.572.800-3-SSP/PR

*[Signature]*  
VILSON RIBEIRO

*[Signature]*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
SOB NÚMERO: 41205150636  
Protocolo: 03/425053-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/12/2003  
SOB NÚMERO: 20034250549  
Protocolo: 03/425054-9

EM 12/12/13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Responsável Pedagógico Bênto  
R.G. 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



# *Chat's* COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO VIII

### PROPOSTA DE PREÇOS

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME; inscrita no CNPJ nº 06.069.664 / 0001 – 93, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, em Ibaíti – Pr

(IBAITI - PR), 11 de DEZEMBRO de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 34.478,20 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS);

Condição de Pagamento: CONFORME O EDITAL

Prazo de validade da proposta de preços é de: CONFORME O EDITAL, corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.
- PROSPECTO do produto conforme pede edital;
- 

Atenciosamente,

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

RG 3.428.866-6

ADMINISTRADORA

Handwritten signatures and stamps, including a stamp with the word "Firma" and an arrow pointing to the signature area.

EXM86622

NOTAS

TABE

TABE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE

Rua Parana, 51 - Bairro de Ibatia - Curitiba - PR, 13 de Dezembro de 2013. Em testemunho da verdade.

Reconhecimento e(s) firma(s) por SEMELHANÇA de

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BBTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBATIA - ESTADO DO PARANÁ

TABE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
1465  
Negrao

TABE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
1465  
Negrao

TABE FERNANDA DA VEIGA  
ESCREVENTE  
1465  
Negrao

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

E-mail: chats\_computadores@outlook.com

Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibiti/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2598

Fax:

Celular: 4384430063

Inscrição Estadual: 90299160-36

Contador: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335471090

Representante: VILSON RIBEIRO

CPF: 243.990.609-30

RG: 1314026

Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4384430063

E-mail representante: CHATUCO1@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITI/PR

Conta: 30292-9

Data de abertura: 01/01/2012

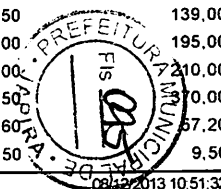
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6 COMPOSTO COM TECLADO E MOUSE	3,00	UNID	1.510,00	CHATS	1.495,00	4.485,00
002	NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	2,00	UNID	1.706,66	MEGAWARE	1.695,00	3.390,00
003	NOTEBOOK 4GB 14 LED	1,00	UNID	1.988,33	MEGAWARE	1.975,00	1.975,00
004	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	3,00	UNID	466,66	STARK	455,00	1.365,00
005	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C/ SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR	1,00	UNID	6.533,33	QUALIPIX	6.500,00	6.500,00
006	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	1,00	UNID	406,33	STARK	399,00	399,00
007	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 x 70 x 30	3,00	UNID	380,00	STARK	365,00	1.095,00
008	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	3,00	UNID	113,33	STARK	105,00	315,00
009	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	3,00	UNID	221,66	STARK	215,00	645,00
010	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA	2,00	UNID	968,33	HP	955,00	1.910,00
011	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	1,00	UNID	1.438,33	HP M175	1.425,00	1.425,00
012	CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	1,00	UNID	553,33	SONY	545,00	545,00
013	TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERSOR INTEGRADO, USB	1,00	UNID	1.805,00	CCE	1.795,00	1.795,00
014	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	1,00	UNID	1.608,33	BENQ	1.595,00	1.595,00
015	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	1,00	UNID	458,00	QUALIPIX	448,00	448,00
016	QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	2,00	UNID	713,33	CIS	700,00	1.400,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>29.287,00</b>

Lote : 002 Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	10,00	UNID	71,50	SBS	70,50	705,00
002	ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF PALAVRAS	6,00	UNID	60,33	SBS	59,00	354,00
003	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	6,00	UNID	33,00	CASA EDUCAÇÃO	31,50	189,00
004	DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇS EM MDF	6,00	UNID	31,33	CASA EDUCAÇÃO	30,00	180,00
005	DOMINÓ TABUADA	6,00	UNID	63,83	CASA EDUCAÇÃO	62,50	375,00
006	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30 cm TABULEIRO	4,00	UNID	30,33	CASA EDUCAÇÃO	29,50	118,00
007	JOGO DE XADREZ E DAMA	2,00	UNID	71,33	CASA EDUCAÇÃO	69,50	139,00
008	CONJUNTO PARA JOGOS (LUDO/DAMA/XADREZ)	1,00	UNID	199,66	CASA EDUCAÇÃO	195,00	195,00
009	JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	10,00	UNID	22,00	CASA EDUCAÇÃO	21,00	210,00
010	LÁPIS DE COR C/ 06 CORES	20,00	UNID	19,66	CIS	18,50	370,00
011	LÁPIS PRETO C/ 144	2,00	UNID	29,83	CIS	28,60	57,20
012	MAPA DO BRASIL	1,00	UNID	10,33	REVAL	9,50	9,50



Município de Japira  
Pregão Presencial 47/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.069.664/0001-93 Fornecedor : CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

E-mail: chats\_computadores@outlook.com

Endereço : RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 - CENTRO - Ibaí/PR - CEP 84900-000

Telefone: 3546-2598

Fax:

Celular: 4384430063

Inscrição Estadual: 90299160-36

Contador: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

Telefone contador: 4335471090

Representante: VILSON RIBEIRO

CPF: 243.990.609-30

RG: 1314026

Endereço representante: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 CASA - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 4384430063

E-mail representante: CHATUCO1@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - IBAITI/PR

Conta: 30292-9

Data de abertura: 01/01/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
013	MAPA DO PARANÁ	1,00	UNID	10,33	REVAL	9,50	9,50
014	MATERIAL DOURADO EM EVA	2,00	UNID	18,66	REVAL	17,00	34,00
015	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	100,00	UNID	15,30	REPORT	13,90	1.390,00
016	TONNER REMANUFATURADO PRETO	2,00	UNID	59,33	CHATS	58,00	116,00
017	TONNER REMANUFATURADO 310	2,00	UNID	88,33	CHATS	85,00	170,00
018	TONNER REMANUFATURADO 311 COR	2,00	UNID	97,00	CHATS	95,00	190,00
019	TONNER REMANUFATURADO 312	2,00	UNID	97,00	CHATS	95,00	190,00
020	TONNER REMANUFATURADO 313	2,00	UNID	97,00	CHATS	95,00	190,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>5.191,20</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>34.478,20</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93



TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[Assinatura] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaí-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*ANA CARLA BENTO*  
ESCRIVENTE



# *Chat's* COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

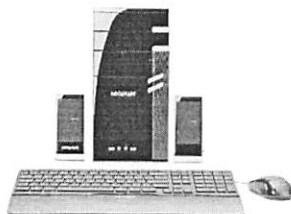
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## PROSPECTOS

COMPUTADORES AMD SEMIPROM – 4 GB DDR3 – HD 500 GB- KIT GABINET5E ATX –

MONITOR LCD 15.6



## MEGAWARE

intel® Dual Core 847 (2M Cache, 1.10 GHz)

• LINUX

- Placa mãe NM 70-I Chipset Intel NM-70
  - 1 PCI Express x16 2.0
  - Memória: 2GB
  - Disco Rígido: 320 GB
  - Gravador de DVD-RW
  - Rede Ethernet 10/100/1000
- Unidade de leitura: Gravador de DVD-RW
- Acessórios: Teclado multimídia / Mouse óptico e Caixas Acústicas
- Dimensões do produto - 18 x 43 x 45 CM (L x A x C).
  - Conexões parte traseira:
    - 1 X D-Sub connector (RGB)
    - 1 X PS/2 Keyboard connector
    - 1 X PS/2 Mouse connector

MONITOR LED 15.6" ACER P166HQL WIDE PRETO



- Video: NVIDIA® GeForce 7025/nForce 630a
- Cor: Preto
- Som: Audio VIA® VT1705 de 5.1 canais

## MONITOR LED 15.6" ACER P166HQL WIDE PRETO



O Monitor ® Acer 15.6 slim LED(S200HL Bb) combina o incrível valor e desempenho em um design elegante e funcional. Possui um formato para uma maior visualização de mídia digital, aplicações de escritório e mais. Com contraste 100000000:1 iluminação mais brilhantes, e o tempo de resposta de 5ms oferece alta qualidade de imagens em movimento.

- Display 15.6 polegadas
- backlit slim LED
- Resolução máxima 1200x900
- Tempo de resposta 5ms
- Brilho 200 cd/m<sup>2</sup>
- Cores 15.6M
- Bit 8 bit (6Bit+HiFRC)
- Color Saturation NTSC
- Bivolt
- Energy Star



Intel® Core™ i7-2600 Processor (8M Cache, up to 3.80 GHz)

- Motherboard: Chipset Intel® H55
- Memória: 4GB 1066 / 1333 MHz
- Disco Rígido: SATA II de 400gb
- Gravador de DVD-RW
- Áudio e Vídeo: Vídeo Intel® HD Graphics 3000 e Áudio 6 canais
- Rede Ethernet 10/100/1000
- Unidade de leitura: Gravador de DVD-RW
- Acessórios: Teclado multimídia / Mouse óptico e Caixas Acústicas
- Dimensões do produto - 43x18x36 CM (A x L x P).

Peso bruto: 10,065Kg





Dimensão: 51,00cm x 38,00cm x 46,00cm (Altura x Largura x Comprimento)



- **Processador:** CEL DUAL CORE
- **Sistema Operacional:** WIN 7 HOME BASIC
- **Tela:** LCD 14.0" WXGA 16:9 LED backlighth tipo Glare
- **Memória:** 2GB (DDR3 / 4GB x 1)
- **Disco Rígido:** SATA de 500 GB e 5400 rpm
- **Drives Ópticos:** DVD Dual Super Multi
- **Peso:** 2.2Kg
- **Portas:** 3XUSB 2.0 / VGA / RJ-45 / HDMI / Saida Fones de ouvido, entrada microfone.
- **Webcam:** CMOS com resolução de 1.3 Mpixels integrada
- **Leitor de cartão:** 7 em 1: MMC / SD/ SDHC/ SDXC/ MS/ MS PRO e MS DUO
- **Rede:** Gigabit LAN 1000Mbps - 10 BaseT / 100 BaseTX / 1000 BaseTX
- **Mouse:** Touch Pad com Scroll e multigestos
- **Teclado:** Português ABNT + tecla Windows + teclas Ç e /
- **Fax / Modem:** Não
- **Alimentação:** Adaptador AC 65W
- **Garantia:** 2 ANOS BALCAO (EXCETO BATERIA 3 MESES)
- **Características Especiais:** LUVA NEOPRENE
- **Chipset:** Intel HM65 Express
- **Cor:** Prata
- **Vídeo:** INTEL HD Graphics
- **Bluetooth:** Sim
- **Wireless:** Placa wireless padrão 802.11bgn.
- **Porta VGA:** Sim
- **Porta RJ45:** Sim
- **HDMI:** Sim
- **Porta USB:** 03 x USB's 2.0



- **Processador:** CEL DUAL CORE
- **Sistema Operacional:** WIN 7 HOME BASIC
- **Tela:** LCD 14.0" WXGA 16:9 LED backligh tipo Glare
- **Memória:** 4 GB (DDR3 / 4GB x 1)
- **Disco Rígido:** SATA de 1 TB e 5400 rpm
- **Drives Ópticos:** DVD Dual Super Multi
- **Peso:** 2,2Kg
- **Portas:** 3XUSB 2.0 / VGA / RJ-45 / HDMI / Saída Fones de ouvido, entrada microfone.
- **Webcam:** CMOS com resolução de 1.3 Mpixels integrada
- **Leitor de cartão:** 7 em 1: MMC / SD/ SDHC/ SDXC/ MS/ MS PRO e MS DUO
- **Rede:** Gigabit LAN 1000Mbps - 10 BaseT / 100 BaseTX / 1000 BaseTX
- **Mouse:** Touch Pad com Scroll e multigestos
- **Teclado:** Português ABNT + tecla Windows + teclas Ç e /
- **Fax / Modem:** Não
- **Alimentação:** Adaptador AC 65W
- **Garantia:** 2 ANOS BALCAO (EXCETO BATERIA 3 MESES)
- **Características Especiais:** LUVA NEOPRENE
- **Chipset:** Intel HM65 Express
- **Cor:** Prata
- **Vídeo:** INTEL HD Graphics
- **Bluetooth:** Sim
- **Wireless:** Placa wireless padrão 802.11bgn
- **Porta VGA:** Sim
- **Porta RJ45:** Sim
- **HDMI:** Sim



- **Arquivo de aço com 4 gavetas,** capacidade por gaveta 30kg, linha pesada, deslizamento das gavetas por carrinho telescópico, chapa 26/24, pintura epóxi cinza.
- Temos outros tamanhos e cores consulte-nos
- **Medidas:** 1,33m alt x 0,47cm larg x 0,71cm prof



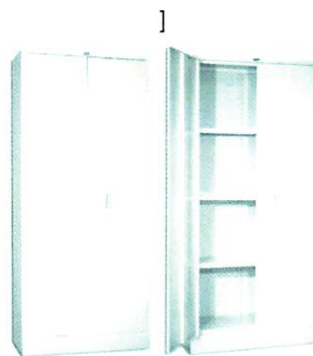
## LOUSA DIGITAL 78" - TOUCHSCREEN QUALIPIX PRO78

Ref: 4780847s

Lousa Interativa QUALIPIX é um quadro sensível ao toque de projeção frontal que permite interação total com o conteúdo projetado. Você poderá operar um computador normalmente através da função touch.



MESA DIRETOR 2 GAVETAS 1,50 X 0,70 X 0,65 2 GAVETAS STARK



### Características

Armário de aço com prateleiras na cor cinza

### Cores

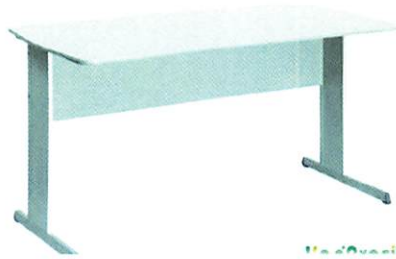
### Dimensões

70 cm x 30 cm x 170 cm



### Principais Características:

Cadeira fixa com espaldar baixo. Sem braços. Assento e encosto moldados em madeira com espuma injetada 40 mm, densidade de 45 a 55 kg/m. Revestimento em tecido crepe na cor azul, colado na espuma e grampeado em perfil plástico para acabamento. Base fixa com 4 pés em aço tubular cilíndrico, diâmetro 7/8, parede 1,2 a 1,5 mm e ponteiros plásticos. Pintura epóxi na cor preta.



MESA PROFESSOR STARK  
2 GAVETAS  
MEDINDO 1,20 X 60  
SEM GAVETAS



### Principais Características HP M1132 - LASERJET

- **Wireless:** não
- **Voltagem:** 110
- **Função:** Impressora, copiadora e scanner
- **REDE:** Não
- **Suprimentos:** TONER CE285A PRETO - REND. 1.600 PÁG



- **Tecnologia de Impressão:** Laser Monocromática
- **Ciclo Mensal:** 8.000 páginas
- **Duplex:** Não
- **Tamanho de Papel:** A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)
- **Garantia:** 1 Ano
- **Peso:** 7 Kg
- **Memória:** 8 MB
- **Página por Minuto em Preto:** 18
- **Resolução de Impressão:** Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)
- **Processador:** 400 MHz



#### Especificações:

#### Funções

Imprimir, copiar, digitalizar, fax

Admite multitarefas

Sim

Velocidade de impressão (preto):

Comparável a ISO Laser: Até 14 ppm

Normal: Até 14 ppm

Velocidade de impressão (cor):

Comparável a ISO Laser: Até 14 ppm

Normal: Até 14 ppm

Primeira página impressa (pronta)

Preto: 18,5 segundos

Cor: Até 19 segundos



Ciclo de trabalho (mensal, A4)

Até 30.000 páginas



Volume mensal de impressão recomendado

250 até 1500



## Câmara Digital Sony DSC W710 16.1MP LCD 2,7" - Zoom Óptico 5x Panorâmica 360° Filma HD Cartão 4GB

A DSC-W710 é uma excelente câmera para os iniciantes em fotografia digital. Apresenta resolução de 16.1 Mega Pixels, Visor LCD de 2,7" e Gravação de Vídeos em Alta Definição HD. Para deixar suas fotos ainda mais especiais, fotografe usando o Menu Diversão, que apresenta neste modelo até 4 opções de efeitos, como o Cyber Color que destaca apenas uma cor, deixando todo o restante em preto e branco. Possui ainda Foto Panorâmica 360°, Detector de Face, de Sorriso e de Piscada, além da tecnologia Stead Shot, que anula a tremulação das mãos e garante fotos sempre nítidas, sem borrões! E para completar, a DSC-W710 possui ainda 10 modos de Seleção de cena - Noturno, Alta Sensibilidade, Praia, Neve, etc. Acompanha cartão de memória de 4Gb e possui 1 ano de garantia.



Brilho	260 CD/M2
Resolução	1920x1080
Entrada HDMI	Sim, 3
Conversor TV Digital Interno	Sim
Contraste	3000:1

Tempo de Resposta 6,5 ms

Ângulo de Visão 178°

Cor Preta

Tamanho da Tela 42 Polegadas

Tela Widescreen

Tipo de Tela



### Principais Características

- **Tecnologia:** DLP m502 benq
- **Resolução:** SVGA 800x600
- **Brilho:** 2700 ANSI lumens
- **Contraste:** 13.000 : 1
- **Reprodução de cores:** 1.07 Bilhões de Cores
- **Lente:** F=2.56- 2.8, f=21 - 23.1 mm
- **Índice de Projeção:** 1.86 - 2.04 (53"@2M)
- **Zoom:** 1.1:1
- **Tipo Lâmpada:** 190W
- **Vida útil lampada:** 4500/6000/6500 hours
- **Correção de trapézio:** 1D, Vertical +/- 40 degrees
- **Painel:** SVGA (800X600)
- **Frequência Horizontal:** 31K~102KHz
- **Frequência Vertical:** 23-120 Hz
- **COR:** Preto
- **Compatibilidade de Vídeo:** NTSC, PAL, SECAM
- **Dimensões:** 287.3x114.4x232.6 mm
- **Peso:** 2.3 kg
- **Vtagem:** 100 a 240 VAC, 50/60 Hz
- **Consumo:** 275W, Standby<0.5W
- **Garantia:** 2 anos

*[Handwritten signatures and initials]*

- **Entrada:** D-Sub In (2), S-video, D-Sub Out (1), áudio in/out, Video composto e Video componentes, RS232, USB miniB.
- **Características Especiais:** Com Controle Remoto
- **Wireless:** não
- **HDMI:** Não
- **LINK DO FABRICANTE:** <http://www.benq.com.br/product/projector/ms502/specifications>
- **USB:** USB mini



QUALIPIX

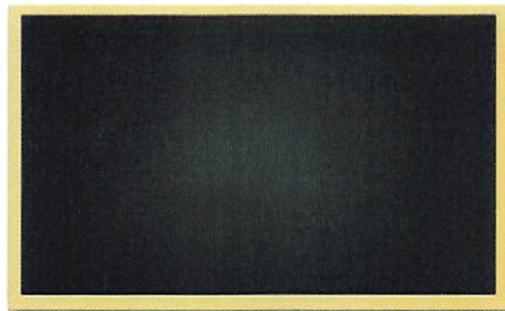
TRM 180SA

Formato: 1:1 (quadrada)

Diagonal (polegadas): 97

Área de projeção (AxB): 1740 x 1740

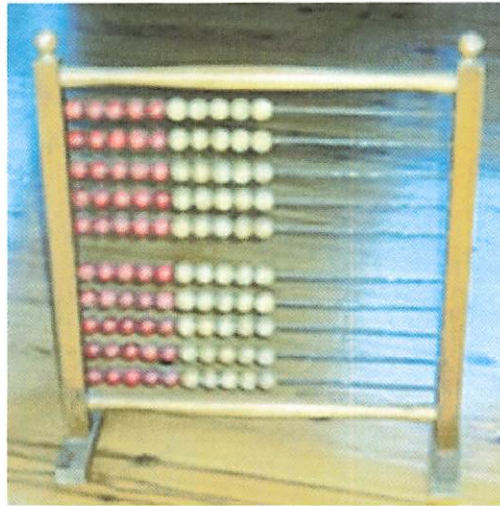
Área total (Cx D): 1895 x 1890



QUADRO NEGRO CIS

1,20 X 4,60





ABACO ESCOLAR SBS COM 100 BOLAS



MDF

ALFABETO ILUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF SBS



**crição:**

Trabalha a memorização das operações e fixação de diversas áreas do conhecimento. Auxilia em todas as fases da aprendizagem.

**Tamanho/Recomendação:** A partir de 04 anos.

**Material:** Madeira.

**Som/Luzes:** Não.

**Conteúdo da Embalagem:** 28 peças.

**Dimensões do Produto:** Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 4,5x9,5x17 cm (AxLxP).

**Fabricante:** CASA EDUCAÇÃO



### Descrição do Produto

Material: 28 peças de madeira (MDF)  
Faixa Etária: A partir de 05 anos.



### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

JOGO DE DOMINÓ DE TABUADA  
CASA EDUCAÇÃO



Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, contendo jogos: Dama, dominó, jogo de trilha, jogo da velha, Ludo. 18 peças de plástico, acondicionadas em saco plástico para o jogo de dama e trilha (9 círculos claros e 9 círculos escuros).

Descrição dos jogos:

Dama, Dominó, Jogo de trilha, Jogo da velha e Ludo.

Recomendado para crianças a partir do 4 anos de idade.

Produto em MDF e Plástico



Peso: 270 gramas  
Tamanho peças: 2 a 3 cm de altura de 1,2 a 1,5 cm de largura  
Dimensões: Aberto 21 x 21 x 1,8 cm  
Fechado 21 x 11 x 3 cm



CONJUNTO DE JOGOS CONTENDO: LUDO / DAMA / XADREZ / HIPISMO E XADREZ CHINÊS.  
TODO FEITO EM MADEIRA NOBRE, INCLUSIVE AS PEÇAS.  
O CONJUNTO É COMPLETO COM PEÇAS PARA C JOGAR TODOS OS JOGOS.  
PRODUTO DE 1º QUALIDADE.  
MEDE: 33X33X4CM



*[Handwritten signature]*

## » DESCRIÇÃO

Quebra-cabeça composto por 1 base e 10 peças que se encaixam entre si, medindo 33,5 x 26,5 cm.

Embalagem: P.V.C. encolhível.

*[Handwritten signatures]*



LAPIS DE COR COM 6 CORES – CIS



LAPIS PRETO CIS C/ 144 UND



MAPA DO BRASIL REVAL



MAPA DO PARANÁ REVAL



PAPEL EVA DOURADO 600 X 400 X 2 MM

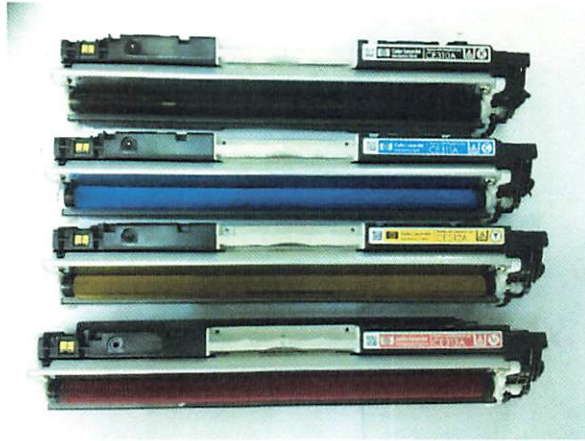


Papel Sulfite Report MultiUso A4 500 Folhas - 10 pacotes

REPORT



TONNER REMANUFATURA PRETO UNIUNIVERSAL CHATS



**TONNER REMANUFATURA PRETO 310**

**Toner Ce 310a Ce311a Ce312a Ce313a Remanufaturado**

**Impreme 1000 paginas**

**Produto Testado e com excelente Qualidade.**

COLORIDO 311

COLORIDO 312

COLORIDO 313

MARCA CHATS



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# Chat's COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO IV

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**; inscrita no CNPJ nº **06.069.664 / 0001 – 93**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VILSON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº **1.314.026** e do CPF nº **243.990.609-30**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

IBAITI - PR, 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

FIGURA REC.

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Escritório  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP 84.900-000  
IBAITI - PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS EXU86013

*Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LHOEGG4]-VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO.....  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verda

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures and scribbles]*





# *Chat's* COMPUTADORES

**VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**

**RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93**

## **ANEXO V**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**

## **MODELO**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**; inscrita no CNPJ nº **06.069.664 / 0001 – 93**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **VILSON RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº **1.314.026** e do CPF nº **243.990.609-30** **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

IBAITI - PR, 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**  
**ADMINISTRADORA**

← FIRM. A REG.

TABELIONATO NEGRÃO  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná 51  
CEP 84.228-000

TABELIONATO Negrão  
Escritório  
(43) 3546-1465  
IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
(LHooGGN3) - VICENTINA DE FATIMA RIBBIRO  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



*[Handwritten Signature]*  
ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



# Chat's

COMPUTADORES

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa *VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*; inscrita no CNPJ nº *06.069.664 / 0001 – 93*, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003 em Ibaíti – Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ibaiti – PR, 11 de dezembro de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO – RG 3.428.866-6  
ADMINISTRADORA

FIRMA REC.

TABELIONATO NEGRÃO  
Escritório  
Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR  
CEP 84900-000  
(43) 3546-1465

SELO FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
EXN86011

TABELIONATO Negrão  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LHooGGN2] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verda

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE



# *Chat's* COMPUTADORES

*VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME*

*RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003  
CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ  
TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063  
(SEMPRE ÀS SUAS ORDENS)  
CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93*

## ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ**, que empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME**; inscrita no CNPJ nº **06.069.664 / 0001 – 93**, situada a Rua Antonio de Moura Bueno, 1003, em Ibaiti – Pr, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

IBAITI-PR , 11 de DEZEMBRO de 2013.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ADMINISTRADORA

FIRMA REC.

TABELIONATO NEGRAO  
Escritório  
(43) 3546-1465  
Ibaiti - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Ana Carla Bento  
Rua Paraná, 51  
CEP 83.238-000

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LH00001] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho

ANA CARLA BENTO  
ESCREVENTE

TABELA  
DE  
NOTAS  
EX186010



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.069.664/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/12/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CHAT'S COMPUTADORES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO DE MOURA BUENO</b>	NÚMERO <b>1003</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/12/2013** às **22:10:50** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MUNICIPIO DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
27212	O MESMO	1444/2013
Validade	17/02/2014	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
028986	VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
06.069.664/0001-93		202/R/2013
Endereço da empresa	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003	
CNAE/Atividades	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA      COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMES      COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENT COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECR	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 18 de NOVEMBRO de 2013

Emitido por : CLAUDIA MARIA TEODORO PAULIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

Elisângela Proeger Bentz  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.308.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

VALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/IPR  
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013



Início Voltar A+

## Consulta Optantes

### Identificação do Contribuinte

CPF: **06.069.664/0001-93**  
Nome Empresarial: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**  
Nome: **VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**  
CNPJ: **06.069.664/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:42:09 do dia 09/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2014.

Código de controle da certidão: **D516.1F26.5CB4.DBBB**

Certidão emitida gratuitamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000642013-14024664

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

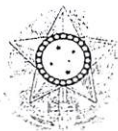
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2013.

Válida até 04/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.069.664/0001-93  
Certidão n°: 31681275/2013  
Expedição: 19/06/2013 às 13:18:30  
Validade: 15/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.069.664/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11054018-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.069.664/0001-93

Nome: VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade:

Financiamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/02/2014 - Fornecimento Gratuito



Imprimir / Fechar

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06069664/0001-93  
**Razão Social:** VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME  
**Nome Fantasia:** CHAT'S COMPUTADORES  
**Endereço:** RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2013 a 13/12/2013

**Certificação Número:** 2013111414120783029634

Informação obtida em 29/11/2013, às 15:55:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR  
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Nº DO RECIBO  
**7306355**



REQUERENTE:	ALISSON MARÇAL DE OLIVEIRA		
SERVIÇO REQUERIDO:	Autent. Folhas soltas - conj. De até 100 folhas		
EMPRESA:	VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO - ME		
NIRE:	41107327566	PARANÁ	01/06/2010
Nº de controle:	7338802	RECIBO:	7306355

**ENTREGUE**

Guia de arrecadação do Registro do Comércio	R\$ 23,80
DARF	Isento
Data de emissão	10/04/2013

Local de entrega dos documentos: Agência Regional - Telemaco Borba  
 Assinatura: *Isabely Ribeiro de Faria*  
 Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

ABR. 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
TELEMACO BORBA

13/210961-1

Via do usuário/requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

*Elisangele Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*



Fl. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO PARANÁ



### Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e servirá de Diário número 3 no período de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93  
I.E.: 90299160-36

IBAITI, 01 de Janeiro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/01/13  
Elisangelina Rugger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*[Signature]*  
Benedito de Oliveira  
Escriturista  
CPF: 244.910/0-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA  
**Termo de Autenticação 13/040470-5**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
TELEMACO BORBA  
APR. 2013  
*[Signature]*  
MARIA STELLA SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*

## VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



Fl. 35

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

ATIVO	245.833,80	169.415,77
CIRCULANTE	237.433,80	159.408,40
DISPONIVEL	19.031,80	11.173,99
CAIXA GERAL	19.031,80	11.173,99
ESTOQUES	218.402,00	148.234,41
MERCADORIAS ADQUIRIDAS TERCEIROS	218.402,00	148.234,41
NÃO CIRCULANTE	8.400,00	10.007,37
IMOBILIZADO	8.400,00	10.007,37
BENS EM OPERAÇÃO	10.500,00	11.063,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	2.100,00	1.055,63
TOTAL DO ATIVO	245.833,80	169.415,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/12/13  
*[Handwritten Signature]*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.906.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*



## VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

2012

2011

PASSIVO	245.833,80	169.415,77
CIRCULANTE	10.862,70	3.554,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR	10.862,70	3.554,61
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	7.734,03	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.698,06	2.135,53
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	628,22	546,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS	248,81	387,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES	553,58	485,05
NÃO CIRCULANTE	194.200,00	124.200,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	194.200,00	124.200,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	194.200,00	124.200,00
PATRIMONIO LIQUIDO	40.771,10	41.661,16
CAPITAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	9.228,90	8.338,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.228,90	8.338,84
TOTAL DO PASSIVO	245.833,80	169.415,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 245.833,80 - Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Benedito de Oliveira*  
Contabilista  
CRC/PR 014.91910-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/12/13  
*Elisângela Herdigger Benjo*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures]*

**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual: 90299160-36



Fl. 37

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2012**

	2012	2011
<b>(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	85.777,88	68.103,70
VENDA DE SERVIÇOS.....	23.006,24	13.782,20
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	3.654,88	3.288,43
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>105.129,24</b>	<b>78.597,47</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	61.270,46	133.657,39
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>43.858,78</b>	
<b>(=) PREJUIZO BRUTO.....</b>		<b>55.059,92</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	3.860,30	2.785,71
DESPESAS GERAIS.....	1.050,00	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	31.817,17	36.560,10
DESPESAS GERAIS.....	8.027,00	7.585,63
<b>(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS</b>		
OUTRAS RECEITAS.....	5,63	0,00
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....</b>	<b>890,06</b>	<b>101.991,36</b>
<b>(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>890,06</b>	<b>101.991,36</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 890,06 - Oitocentos e noventa reais e seis centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fátima Ribeiro*

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*[Handwritten Signature]*  
José Benedito de Oliveira  
Contabilista  
CPF/PR 014.910/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
*[Handwritten Signature]*  
Elisângela Weidger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten Signatures]*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - MF

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2012

Histórico	Capital Realizado	Capital a Integralizar	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		Reserva Legal	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
			Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária			
SALDO EM 31/12/2011	50.000,00							-8.338,84	41.661,16
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO								-890,06	-890,06
SALDO EM 31/12/2012	50.000,00							-9.228,90	40.771,10

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 40.771,10 - quarenta mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fátima Ribeiro*  
 VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
 CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Benedito de Oliveira*  
 Contabilista  
 CRC/PR 614.919/0-3

EM 11/12/13  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 ELISABETH Heidiger Beijo  
 Dr. Deputado de Licença Contador e Contabilista  
 N.º 1306/9672  
 Part. n.º 0312013 de 11/05/2013



**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36



Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2012 a 31/12/2012

	2012	2011
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	0,00	(1.000,00)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(29.340,74)	(34.423,47)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(7.509,11)	(6.734,51)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(3.798,01)	(4.131,99)
PAGAMENTO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	(6.574,43)	(5.780,55)
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	85.777,88	68.103,70
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	23.006,24	13.782,20
PAGAMENTO DE CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(123.704,02)	(116.014,68)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(62.142,19)	(86.199,30)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
BENS EM OPERAÇÃO	0,00	(563,00)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	0,00	
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos		(563,00)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	70.000,00	90.000,00
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	70.000,00	90.000,00
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>7.857,81</b>	<b>3.237,70</b>
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	11.173,99	7.936,29
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	19.031,80	11.173,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 7.857,81 (Sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Fernando de Oliveira*  
Contabilista  
CPF: 014.91010-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

*11/12/12*  
*Elisângela Meidger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
R# 7.308.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures and initials]*

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME

C.N.P.J.: 06.069.664/0001-93

Inscricao Estadual:

90299160-36



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2012

	2012	2011
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-890,06	-101.991,36
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	-890,06	-101.991,36

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R\$ -890,06 - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2012.

Vicentina de Fatima Ribeiro  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*José Benedito de Oliveira*  
José Benedito de Oliveira  
Contabilista  
CRC/PR 614.910/0-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 693/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial  
DO PARANÁ



### Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0043 folhas numeradas de 0001 a 0043 e serviu de Diário número 3 no periodo de 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012 de VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME sito a RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205150636 em 23/12/2003.

CNPJ: 06.069.664/0001-93

I.E.: 90299160-36

IBAITI, 31 de Dezembro de 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 11/12/13  
Elisangel Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

*Vicentina de Fatima Ribeiro*  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

CPF: 994.775.569-04

CRC: .

*Jose Benedito de Oliveira*  
Contabilista  
CPF/PR nº 4.910/0-3

*[Handwritten signatures]*



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,  
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite  
Oficial

Danyelee Pereira Melo  
Empregada Juramentada

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **VINCENTINA DE FATIMA RIBEIRO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.069.664/0001-93, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 1003, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze. Eu Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



**DANYELE PEREIRA MELO**  
**EMPREGADA JURAMENTADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/12/13

Elisângela Freidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.06.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



MUNICÍPIO DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ

77.008.000/0001-41

PRACA DOS TRÊS PODEPES 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR



ALVARÁ Nº 202/R/2013

O MUNICÍPIO DE IBAÍTI, conforme protocolo nº de 06/02/2013,

Nome

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO - 28886  
CNPJ/CPF : 06.069.664/0001-93

Localização

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO 1003  
CENTRO  
84900-000 IBAÍTI - PR

CNAE/Atividades

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E MOVEIS PARA ESCRITORIO  
ELETRODOMESTICOS ELETROELETRONICOS MOVEIS ARTIGOS DE  
PAPELARIA INFORMATICA BRINQUEDOS INSTRUMENTOS MUSICAIS  
LANCHES DOCES SALGADOS E REFRIGERANTES PRESTACAO DE SERVICO  
DE ASSESSORIA NA AREA DE INFORMATICA

Horário de funcionamento

Das 08:00 as 18:00 - ATIVIDADES COMERC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/12/13  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

Entidade

06/02/2013

Valido ate

31/12/2013

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisara de Certificações para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

SALVE-IX-DE

XI-MCMXLVII

WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria Nº 024 de 07/01/2013





COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO - 1028  
IBAITI - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que sua empresa VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO-ME, inscrita no CNPJ 06.069.664/0001-93, estabelecida a Rua Antonio de Moura Bueno-1003 em Ibaiti - Pr, prestou satisfatoriamente ao Colégio Estadual Aldo Dallago, - Ensino Médio, Suplementar, **CNPJ:** 76416965/0001-21 sito à Rua Antonio de Moura Bueno, 1028, venda de equipamentos de informática, cartuchos, tonners, impressoras, eletrodomésticos. Eletrônicos, papelaria, brinquedos educacionais, cama, mesa e banho, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente ate a presente data.

Ibaiti - Pr, 11.12.2013

COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO

CNPJ - 76.416.965/0001-21

NEUSA KOROVISKI LOUZANO

VICE - DIRETORA



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Declaro que a minha empresa fará entrega dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias com a identificação da data de industrialização e prazo de validade compatível com a entrega dos mesmos, conforme solicitado pelo pregão 47/2013.

Ibaiti – Pr, 11 de dezembro de 2013

← F.R.A. REC.!

*Vicentina de Fatima Ribeiro*

**VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO**  
**ADMINISTRADORA**

**TABELIONATO NEGRÃO**  
Ana Carla Bento - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª LUZIA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015  
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
[LHOC/GND] - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO .....  
Ibaiti-PR, 09 de Dezembro de 2013. Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*ANA CARLA BENTO*  
ESCREVENTE

EX186024

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Município de Japira - 2013  
Relação de Participantes  
Pregão 47/2013



Página: 1

Escudo

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
944-0	06.069.664/0001-93	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 47/2013



Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - EJA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABINETE - MONITOR LCD 15.6	CHATS	3,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.495,00				
		1 1.495,00				
0001	0002	NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	MEGAWARE	2,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.695,00				
		1 1.695,00				
0001	0003	NOTEBOOK 4GB 14 LED	MEGAWARE	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.975,00				
		1 1.975,00				
0001	0004	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS -47 LX60X1,33 ALTURA	STARK	3,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 455,00				
		1 455,00				
0001	0005	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C/ SOFTWARE GERENCIADOR E PROJETOR	QUALIPIX	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 6.500,00				
		1 6.500,00				
0001	0006	MESA DIRETOR 1,50x0,70x65 ALT. 2 GAV	STARK	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 399,00				
		1 399,00				
0001	0007	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70x70x30	STARK	3,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 365,00				
		1 365,00				
0001	0008	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	STARK	3,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 105,00				
		1 105,00				
0001	0009	MESA PROFESSOR 1.20 x0,60 S/ GAVETAS	STARK	3,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 215,00				
		1 215,00				
0001	0010	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA	HP	2,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 955,00				
		1 955,00				
0001	0011	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	HP M175	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.425,00				
		1 1.425,00				
0001	0012	CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	SONY	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 545,00				
		1 545,00				



Município de Japira - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 47/2013



Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - EJA

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Observações
0001	0013	TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERTOR INTEGRADO, USB	CCE	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.795,00				
		1 1.795,00				
0001	0014	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	BENQ	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 1.595,00				
		1 1.595,00				
0001	0015	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	QUALIPIX	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 448,00				
		1 448,00				
0001	0016	QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	CIS	2,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 700,00				
		1 700,00				
0002	0001	ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	SBS	10,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 70,50				
		1 70,50				
0002	0002	ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF PALAVRAS	SBS	6,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 59,00				
		1 59,00				
0002	0003	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	CASA EDUCAÇÃO	6,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 31,50				
		1 31,50				
0002	0004	DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇS EM MDF	CASA EDUCAÇÃO	6,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 30,00				
		1 30,00				
0002	0005	DOMINÓ TABUADA	CASA EDUCAÇÃO	6,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 62,50				
		1 62,50				
0002	0006	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30 cm TABULEIRO	CASA EDUCAÇÃO	4,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 29,50				
		1 29,50				
0002	0007	JOGO DE XADREZ E DAMA	CASA EDUCAÇÃO	2,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 69,50				
		1 69,50				
0002	0008	CONJUNTO PARA JOGOS (LUDO/DAMA/XADREZ)	CASA EDUCAÇÃO	1,00		Vencedor
		Fornecedor 944 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME				
		Rodada Valor				
		Lance Inicial 195,00				
		1 195,00				



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 47/2013**



Equipiano

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - EJA				
Lote: 0002	Item: 0009	JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS MDF	Marca: CASA EDUCAÇÃO	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	21,00		
	1	21,00		
Lote: 0002	Item: 0010	LÁPIS DE COR C/ 05 CORES	Marca: CIS	Quantidade: 20,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	18,50		
	1	18,50		
Lote: 0002	Item: 0011	LÁPIS PRETO C/ 144	Marca: CIS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	28,60		
	1	28,60		
Lote: 0002	Item: 0012	MAPA DO BRASIL	Marca: REVAL	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,50		
	1	9,50		
Lote: 0002	Item: 0013	MAPA DO PARANÁ	Marca: REVAL	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	9,50		
	1	9,50		
Lote: 0002	Item: 0014	MATERIAL DOURADO EM EVA	Marca: REVAL	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	17,00		
	1	17,00		
Lote: 0002	Item: 0015	RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	Marca: REPORT	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	13,90		
	1	13,90		
Lote: 0002	Item: 0016	TONNER REMANUFATURADO PRETO	Marca: CHATS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	58,00		
	1	58,00		
Lote: 0002	Item: 0017	TONNER REMANUFATURADO 310	Marca: CHATS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	85,00		
	1	85,00		
Lote: 0002	Item: 0018	TONNER REMANUFATURADO 311 COR	Marca: CHATS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	95,00		
	1	95,00		
Lote: 0002	Item: 0019	TONNER REMANUFATURADO 312	Marca: CHATS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	95,00		
	1	95,00		
Lote: 0002	Item: 0020	TONNER REMANUFATURADO 313	Marca: CHATS	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 944	CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	95,00		
	1	95,00		



**Município de Japira - 2013**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 47/2013**



Equiplano

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO - EJA

CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO  
ME  
VILSON RIBEIRO





Município de Japira - 2013  
Mapa da Licitação  
Pregão 47/2013

Equipileno

Data abertura: 13/12/2013

Data julgamento: 13/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>				
001	COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB -	UNID	3,00	1.495,00 * CHATS
002	NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	UNID	2,00	1.695,00 * MEGAWARE
003	NOTEBOOK 4GB 14 LED	UNID	1,00	1.975,00 * MEGAWARE
004	ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,3	UNID	3,00	455,00 * STARK
005	LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C	UNID	1,00	6.500,00 * QUALIPIX
006	MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT.	UNID	1,00	399,00 * STARK
007	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 x 70 x	UNID	3,00	365,00 * STARK
008	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	UNID	3,00	105,00 * STARK
009	MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVET	UNID	3,00	215,00 * STARK
010	MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/	UNID	2,00	955,00 * HP
011	MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	UNID	1,00	1.425,00 * HP M175
012	CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	UNID	1,00	545,00 * SONY
013	TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERSOR	UNID	1,00	1.795,00 * CCE
014	DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNID	1,00	1.595,00 * BENQ
015	TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNID	1,00	448,00 * QUALIPIX
016	QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	UNID	2,00	700,00 * CIS
<b>Lote 002 - Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>				
001	ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	UNID	10,00	70,50 * SBS
002	ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75	UNID	6,00	59,00 * SBS
003	DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE	UNID	6,00	31,50 * CASA EDUCAÇÃO
004	DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBIC	UNID	6,00	30,00 * CASA EDUCAÇÃO
005	DOMINÓ TABUADA	UNID	6,00	62,50 * CASA EDUCAÇÃO
006	JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30	UNID	4,00	29,50 * CASA EDUCAÇÃO
007	JOGO DE XADREZ E DAMA	UNID	2,00	69,50 * CASA EDUCAÇÃO
008	CONJUNTO PARA JOGOS	UNID	1,00	195,00 * CASA EDUCAÇÃO
009	JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS	UNID	10,00	21,00 * CASA EDUCAÇÃO
010	LÁPIS DE COR C/ 06 CORES	UNID	20,00	18,50 * CIS
011	LÁPIS PRETO C/ 144	UNID	2,00	28,60 * CIS
012	MAPA DO BRASIL	UNID	1,00	9,50 * REVAL
013	MAPA DO PARANÁ	UNID	1,00	9,50 * REVAL
014	MATERIAL DOURADO EM EVA	UNID	2,00	17,00 * REVAL

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p

13/12/2013, 09:44:33





Município de Japira - 2013  
Mapa da Licitação  
Pregão 47/2013

Equipamento

Data abertura: 13/12/2013

Data julgamento: 13/12/2013

Data homologação:

CNPJ: 06.069.664/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
015 RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FL	UNID	100,00	13,90 *	REPORT
016 TONNER REMANUFATURADO PRETO	UNID	2,00	58,00 *	CHATS
017 TONNER REMANUFATURADO 310	UNID	2,00	85,00 *	CHATS
018 TONNER REMANUFATURADO 311 COR	UNID	2,00	95,00 *	CHATS
019 TONNER REMANUFATURADO 312	UNID	2,00	95,00 *	CHATS
020 TONNER REMANUFATURADO 313	UNID	2,00	95,00 *	CHATS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR  
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

34.478,20

CNPJ: 06.069.664/0001-93 - CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, na versão: 5505 p

13/12/2013 09:44:38





# Município de Japira - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 47/2013



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 944-0 CHAT'S COMPUTADORES - VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO ME CNPJ: 06.069.664/0001-93 Telefone: 3546-2598						Status: Habilitado	34.478,20	
<b>Lote 001 - Lote 001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>								29.287,00
001	2608 COMPUTADOR - 4 GB DDR3 - HD 500GB - KIT GABIN	UNI	3,00	Habilitado	CHATS	1.495,00	4.485,00	*
002	2827 NOTEBOOK 2 GB 500 HD 14 LED	UNI	2,00	Habilitado	MEGAWARE	1.695,00	3.390,00	*
003	2828 NOTEBOOK 4GB 14 LED	UNI	1,00	Habilitado	MEGAWARE	1.975,00	1.975,00	*
004	2829 ARQUIVO FERRO 4 GAVETAS-47 LX60X1,33 ALTURA	UNI	3,00	Habilitado	STARK	455,00	1.365,00	*
005	2830 LOUSA INTERATIVA TOUCH SCREEN 78" C/ SOFTWARE	UNI	1,00	Habilitado	QUALIPIX	6.500,00	6.500,00	*
006	2831 MESA DIRETOR 1,50 x 0,70 x 65 ALT. 2 GAV	UNI	1,00	Habilitado	STARK	399,00	399,00	*
007	2832 ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1,70 x 70 x 30	UNI	3,00	Habilitado	STARK	365,00	1.095,00	*
008	2833 CADEIRA FIXA S/ BRAÇO 4 PÉS	UNI	3,00	Habilitado	STARK	105,00	315,00	*
009	2834 MESA PROFESSOR 1,20 x 0,60 S/ GAVETAS	UNI	3,00	Habilitado	STARK	215,00	645,00	*
010	2835 MULTIFUNCIONAL LASER IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA	UNI	2,00	Habilitado	HP	955,00	1.910,00	*
011	2836 MULTIFUNCIONAL LASERJET COLOR	UNI	1,00	Habilitado	HP M175	1.425,00	1.425,00	*
012	2837 CÂMERA DIGITAL 16.1 MEGAPIXELS	UNI	1,00	Habilitado	SONY	545,00	545,00	*
013	2838 TV LED 42" C, PRETA HDMI, CONVERTOR INTEGRADO	UNI	1,00	Habilitado	CCE	1.795,00	1.795,00	*
014	2839 DATA SHOW - sistema de projeção DLP	UNI	1,00	Habilitado	BENQ	1.595,00	1.595,00	*
015	2840 TELÃO DE PROJEÇÃO 1,80 x 1,80 cm	UNI	1,00	Habilitado	QUALIPIX	448,00	448,00	*
016	2841 QUADRO NEGRO TAMANHO 1,20 x 4,90	UNI	2,00	Habilitado	CIS	700,00	1.400,00	*
<b>Lote 002 - Lote 002 - MATERIAL DE CONSUMO</b>								5.191,20
001	2842 ABACO ESCOLAR C/ 100 BOLAS	UNI	10,00	Habilitado	SBS	70,50	705,00	*
002	2843 ALFABETO ULUSTRADO EDUCATIVO 75 PÇS MDF PALAV	UNI	6,00	Habilitado	SBS	59,00	354,00	*
003	2844 DOMINÓ EDUCATIVO PALAVRAS DE MADEIRA	UNI	6,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	31,50	189,00	*
004	2845 DOMINÓ EDUCATIVO DE DIVISÃO SILÁBICA 28 PÇS E	UNI	6,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	30,00	180,00	*
005	2846 DOMINÓ TABUADA	UNI	6,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	62,50	375,00	*
006	2847 JOGO DE DAMAS E TRILHA MDF 30 x 30 cm TABULEI	UNI	4,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	29,50	118,00	*
007	2848 JOGO DE XADREZ E DAMA	UNI	2,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	69,50	139,00	*
008	2849 CONJUNTO PARA JOGOS (LUDO/DAMA/XADREZ)	UNI	1,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	195,00	195,00	*
009	2850 JOGO DE QUEBRA-CABEÇAS ALFABETIZAÇÃO 10 PEÇAS	UNI	10,00	Habilitado	CASA EDUCAÇÃO	21,00	210,00	*
010	2851 LÁPIS DE COR C/ 06 CORES	UNI	20,00	Habilitado	CIS	18,50	370,00	*
011	2852 LÁPIS PRETO C/ 144	UNI	2,00	Habilitado	CIS	28,60	57,20	*
012	2853 MAPA DO BRASIL	UNI	1,00	Habilitado	REVAL	9,50	9,50	*
013	2854 MAPA DO PARANÁ	UNI	1,00	Habilitado	REVAL	9,50	9,50	*
014	2855 MATERIAL DOURADO EM EVA	UNI	2,00	Habilitado	REVAL	17,00	34,00	*
015	2856 RESMA DE PAPEL SULFITE A4 C/ 500 FLS	UNI	100,00	Habilitado	REPORT	13,90	1.390,00	*
016	2857 TONNER REMANUFATURADO PRETO	UNI	2,00	Habilitado	CHATS	58,00	116,00	*
017	2858 TONNER REMANUFATURADO 310	UNI	2,00	Habilitado	CHATS	85,00	170,00	*
018	2859 TONNER REMANUFATURADO 311 COR	UNI	2,00	Habilitado	CHATS	95,00	190,00	*
019	2860 TONNER REMANUFATURADO 312	UNI	2,00	Habilitado	CHATS	95,00	190,00	*
020	2861 TONNER REMANUFATURADO 313	UNI	2,00	Habilitado	CHATS	95,00	190,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>34.478,20</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria n.º 153/2013 de 20/08/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EJA, relativo ao Objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa, VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME (CNPJ Nº 06.069.664/0001-93) representada pelo Sr. VILSON RIBEIRO. Às 09h05min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente, sendo rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Às 09h30min foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponente e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, depois de conferida e analisada as propostas, constatou que a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, estava de acordo com o Edital de Licitação, apresentando o valor global de R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Em seguida foi lido o CD com o arquivo da proposta de preços gravada no Sistema Equiplano, na sequência foi passado para a fase de lances verbais, onde a empresa apresentou menor preço em todos os itens, sendo que questionado pela pregoeira se a proponente poderia melhorar os preços apresentados, o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

representante da mesma informou de que não poderia abaixar os preços, devido que os mesmos já estavam no limite mínimo que a mesma poderia oferecer. Aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente pela pregoeira e conferida a documentação apresentada a mesma estava de acordo com o edital de licitação, sendo considerada HABILITADA, em seguida foi rubricado os documentos pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Representante presente. Na sequência foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a Classificação por fornecedor da seguinte forma, a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, foi vencedora dos itens 001 aos 016 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais) e dos Itens 001 aos 020 do Lote 002, perfazendo o valor total de R\$ 5.191,20 (cinco mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS a adjudicação do objeto á empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, referente aos Itens 001 aos 016 do Lote 001 e aos Itens 001 aos 020 do Lote 002 por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) e a homologação do processo licitatório Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeiro

  
ROSANE APARECIDA PAGANI

Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Equipe de Apoio

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL

Equipe de Apoio

  
WILSON RIBEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 047/2013-PMJ.**

### FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **16 de dezembro de 2013**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO - EJA.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 047/2013-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br




regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 17 de dezembro de 2013.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 38.993



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto referente á AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO-EJA, á empresa: **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, referente aos Itens 001 aos 016 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais) e referente aos Itens 001 aos 020 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 5.191,20 (cinco mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 047/2013-PMJ.

Japira, 17 de dezembro de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CONTRATO 090/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua, Dr. Antonio de Moura Bueno, nº 1003, Centro, Cep: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.664/0001-93, representada por sua Representante Legal, Sra. **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 994.775.569-04 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.428.866-6-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001 aos 016, referente ao Lote 001 e os Itens 001 aos 020, referente ao Lote 002, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais)**, referente ao Lote 001 e o valor de **R\$ 5.191,20 (cinco mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos)**, referente ao Lote 002, perfazendo o valor total de **R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

### CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº. 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.05012-021 – FUNDEB 40%; 000660-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 000690-4.4.90.52.00.00 – Material/equipamentos e Material Permanente; 12.361.05012-026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 000850-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 000880-4.4.90.52.00.00 – Material/equipamentos e Material Permanente; do orçamento vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

### CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;
- 6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

## CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

## CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:
- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

## CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 9.1. Advertência;
- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 047/2013-PMJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 18 de DEZEMBRO de 2013.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO  
Vicentina de Fátima Ribeiro-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



**Código da publicação:** 1831

**Nome da Publicação:** EXTRATO do CONTRATO Nº 090/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

**Data/hora Veiculação:** 08/01/2014 15:39

**Data/hora Publicação:** 09/01/2014 08:00

**Número do Ato:** 090/2013

**Tipo:** EXTRATO DE CONTRATO

**Órgãos:** PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ementa:**

**Situação:** ATIVO

**Assunto:** O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA.

**Observação:**



6. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Divisão de Educação a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São José da Boa Vista-PR; 23 de dezembro de 2013.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA

Diretora da Divisão de Educação

MARIA INÊS KRONÊIS SUCONIC

Membro da Comissão Organizadora

JACIRA MARIA DE ANDRADE

Membro da Comissão Organizadora

MARIA MARGARIDA ESTAREPRAVO

Membro da Comissão Organizadora

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 090/2013-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO-ME.

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, para atendimento do PROGRAMA APOIO SISTEMA DE ENSINO para atendimento ao EJA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 29.287,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais), referente ao Lote 001 e o valor de R\$ 5.191,20 (cinco mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao Lote 002, perfazendo o valor total de R\$ 34.478,20 (trinta e quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 18 de dezembro de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO

Vicentina de Fátima Ribeiro-ME

CONTRATADA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2013-PMJ referente à locação de um imóvel urbano localizado na Av. Alexandre Leite dos Santos, Lote 06, Quadra 25, Zona 01 de propriedade da Sra. ERCILIA DE ALENCAR RIBEIRO, para a instalação do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Foi

## **HOMOLOGAÇÃO**

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

## **ENCERRAMENTO**

O presente processo, contendo \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas,  
e ora encerrado por mim \_\_\_\_\_

---